

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX - 12º DA REPUBLICA - N. 193

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 20 DE JULHO DE 1900

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 3.701 que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 12 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 18 e 20 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria da Justiça e de Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 18 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 15 a 30 do mez findo da Directoria das Rendas Publicas — Relatorio sobre a inspecção procedida na Alfandega de Penelo, no Estado das Alagoas, em 1899—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 18 do corrente — Expediente de 7 a 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 18 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 18 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias e expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Camara Civil da Corte do Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria, e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

### NOTICIARIO.

#### EDITAES E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SO IDEAS ANONYMAS — « Publica-forma da Henry Rogers Sons and Company of Brazil limited. »

#### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.704 — DE 18 DE JULHO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Sarapuby, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Sarapuby, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria com a designação de 53ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 157, 158 e 159, e de um do da reserva sob o n. 53ª, que serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de julho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitocio Pessoa.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 do corrente mez, foi nomeado Francisco das Chagas e Silva coronel commandante da 53ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Sarapuby, no Estado de S. Paulo.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente mez, foram nomeados:

Para a Alfandega de Porto Alegre:

Conferente, o 2º escripturario da Recebedoria da Capital Federal Procoro Augusto de Abreu;

Primeiro escripturario, o 3º escripturario daquelle Recebedoria Luiz Quintino de Azevedo;

Segundo escripturarios, o 4º escripturario do Thesouro Federal Antonio Guerra Juci e o 4º da Alfandega da Cidade do Rio Grande Pedro Baptista Lisboa;

Terceiros escripturarios, o 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda de Alagoas José Antonio de Azevedo Mello e o 2º da extincta Thesouraria de Fazenda de Goyaz Manoel Luiz da Silva Brandão;

Quartos escripturarios, Hugo Teixeira, Voltaire Pires e Ulysses de Franca Pereira.

Para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

Inspecor, em commissão, o 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Adolpho Fredolim Fayet;

Primeiros escripturarios, o 3º da Alfandega do Pernambuco João Felipe Carneiro Campello, o 3º da de Santos Siziuanando Antonio Martins Teixeira e Lauro Bransford;

Segundos escripturarios, Julio Bicca de Freitas, Telmo de Azambuja Cidade e os officias de descarga, extinctos, Adolpho da Silva Pinto, Marcos Aurelio Bonsabit e Paulino Feliciano de Castilho, da Alfandega da Bahia; Epiphanyo Guilherme Torres, da do Maranhão, e Lucio José da Costa, da de Macaé;

Thesoureiro, José Antonio Martins.

Para a Alfandega da Cidade do Rio Grande, 1º escripturario, o 3º escripturario do Thesouro Federal José Luiz de Oliveira Guerra.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente, foi exonerado João Santiago Ariuos do logar de secretario do Arsenal de Guerra do Estado do Matto Grosso e nomeado para exercer o mesmo logar Antonio Gaudie-Ley.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 12 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.127, a Jules Delattre, francez, industrial, domiciliado em Douai, França, por seus

procuradores Jules Géraud, Léclere & Comp. brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital Federal, para sua invenção de um processo aperfeiçoado de purificação de aguas industriaes e particularmente das que contem materias gordurentas;

N. 3.128, e pelos mesmos procuradores, a Peter Cooper H-ritt, norte-americano, cientista, domiciliado em Nova-York, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de um processo aperfeiçoado de iluminação electrica e lampadris para este fim;

N. 3.129, a Graça Pereira & Comp., brazileiros, industriaes, moradores nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios nesta Capital Federal, para a sua invenção de um systema de baralho de cartas para reclames de cigarros.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de julho de 1900

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial, em referencia aos officios ns. 201 e 203, de 13 do corrente mez, a providenciar sobre a baixa do serviço do anspçada Rodrigo Francisco Wandeeck Silva o do ferriol graduado Augusto José Ferreira e Silva, mediante a apresentação de substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional, do que estiverem a dever lhe.

—Concederam-se ao soldado da brigada policial desta Capital André Dionysio da Silva, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, 90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 do fevereiro de 1893. —Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

—Devolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a carta rogatoria dirigida pela Camara Commercial do mesmo tribunal ás justicas do Reino da Hungria, para citação do Smith & Meynier, a qual não pôlo seguir para seu destino, por ser da competencia dos juizes federaes o processo e julgamento das causas relativas a marcas de fabricas, conforme o disposto no art. 57, letra J, da parte primeira do decreto n. 3.034, de 5 do novembro de 1898.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio da Fazenda, por ser o assumpto de sua competencia, o officio em que o secretario da Camara dos Deputados requisita informações sobre o exercicio do solicitador do juizo federal na secção da Bahia Francisco José da Moura Teixeira. —Deu-se, conhecimento ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao officio de 17 do corrente mez;

Ao depositario geral deste districto, cópia da informação prestada pela Prefeitura Municipal sobre a reclamação por elle feita relativamente á creação de depositos municipaes;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affm de serem julgados em superior o ultima

instancia, os processos instaurados contra o 1.º sargento Manoel Hilario da Conceição e o soldado da brigada policial desta Capital Ricardo Pereira de Castro;

Ao chefe da policia desta Capital, para os fins convenientes, a portaria de 10 do corrente mez, prorogando a licença em cujo gozo se acha o medico legista da policia Dr. Paulo de Lacerda;

Ao coronel-commandante da 50.ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes, a patente do tenente Candido José Diniz, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel-commandante da 120.ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Salinas, no Estado de Minas Geraes, as patentes dos officiaes da guarda nacional da mesma comarca, tenente-coronel Virgilio Rebellino Pinto Coelho, tenente Antonio Torrence e alferes Emygdio Baptista de Mello;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, a patente do official da guarda nacional do mesmo Estado tenente Jacob Emmerick;

Ao coronel-commandante da 76.ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, as patentes dos officiaes da mesma milicia tenentes Francisco Senra Martins e João da Cunha Bittencourt e dos alferes Candido Coelho Seabra e Daniel Granha Senra.

Expediente de 18 de julho de 1900

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao chefe da Policia desta Capital que, à vista dos termos da portaria de nomeação interina do Dr. José da Gama Malcher Serzedello, deve este continuar como medico legista da policia, enquanto estiver impedido o Dr. Paulo de Lacerda.

— Remetteu-se:

Ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, por ser o assumpto de sua competencia, o officio do secretario da Camara dos Deputados, requisitando esclarecimentos sobre um requerimento do depositario geral deste districto, relativo a uma indemnização da importancia de 14:717\$389. — Da-se conhecimento ao 1.º secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao officio de 12 do corrente mez;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860, e avisos circulares de 28 de junho de 1867 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Naldi Felippo pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 21 annos de prisão cellular a que foi condemnado por accordo da Corte de Appellação, em grão de recurso.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

D. 600\$360, fornecimento: feitos ao Externo do Gymnasio;

De 9:506\$210, fornecimentos ao instituto serotherapico federal.

—Requisitou-se que seja posto na Mesa de Rendas de Macaó o credito de 1:470\$, para pagamento, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de julho corrente, do pessoal do osceal ao serviço sanitario.

—Declarou-se aos directores do Hospicio Nacional de Alienados, Instituto Benjamin Constant, Internato do Gymnasio e Casa de Detenção que contractem com Augusto Antunes Lanci o suprimento de carne verde, pela quantia de 80 réis mais que o preço do entreposto, e conforme a oscillação do cambio.

—Recommendeu-se ao engenheiro que, com urgencia, examine uma das salas do predio da Repartição da Policia, em que está o corpo da guarda, a qual carece de reparos.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao director do Archivo Publico Nacional, com destino á bibliotheca do mesmo archivo, um exemplar da *Galeria de Historia Brasileira*, organizada sob a direcção do Dr. B. F. Ramiz Galvão e publicada por occasião das festas commemorativas do 4.º centenario do descobrimento do Brazil.

Por portaria de 20 de março do corrente anno foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Alberto F. Perl, residente no Estado do Pará.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que o coco da Bahia não está incluído no grupo C dos objectos susceptiveis, indicado no art. 30 do regulamento sanitario federal, por ter a polpa sulicientemente protegida das impurezas exteriores;

Ao director geral dos Correios, que esta directoria providenciou afim de que as malas dos Correios sejam desinfectadas e despachadas com a maxima brevidade, no Lazareto da Ilha Grande.

Remetteu-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, a folha dos vencimentos do pessoal do Instituto Serotherapico Federal, na importancia de 4:442\$352, correspondentes aos mezos de maio e junho ultimos;

Ao inspector de saude dos portos de Santa Catharina, contas de desinfecções, nas importancias de 288\$500 e 24\$000;

Ao inspector de saude do porto de Santos, idem, nas importancias de 461\$100 e 604\$800;

Ao inspector de saude do Rio Grande do Sul, idem, na importancia de 204\$000.

— Accusou-se ao consul do Brazil em Montevideo recebido o seu officio de 13 do corrente.

— Devolveu-se, informado, ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas o relatório do medicamento *Palustrina*, de Antonio Dias Fernandes.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 18 do corrente, foram nomeados:

Escrivão-interino da 5.ª circumscripção urbana, o cidadão Frederico Moss de Castro;

Officiaes de expediente desta repartição, os cidadãos Antonio Felix Barbosa e Carlos Martins Homem da Silva;

Escrivão-interino da 6.ª circumscripção urbana, o cidadão Alvaro Alvares de Azevedo Macedo.

—Foram exonerados:

Do cargo de escrivão-interino da 2.ª circumscripção suburbana, o cidadão Antonio de Padua Fleury, e nomeado para substituí-lo, como effectivo, Antonio Serafim Pinto Machado;

Do cargo de official de expediente desta repartição, o cidadão João Lima Campos Junior.

#### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente mez:

Foram nomeados fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, Apparcio Severo na 32.ª circumscripção e Antonio Pinheiro Machado na 39.ª;

Foi exonerado Phidias José Rodrigues do logar de fiscal dos impostos de consumo no municipio do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Alexandre Aristides Pinheiro, pedindo licença para vender a João Monteiro Rodrigues os accrescidos de marinhas á rua Santo Christo dos Milagres n. 28, fronteiro ao predio n. 75.—Deferido, nos termos dos pareceres.

Pelo Sr. Dr. director do Expediente:

Coronel José Antonio Machado, outrora José Antonio Veiga Machado, pedindo que se certifique si foi nomeado praticante da Alfandega do Rio Grande do Sul, em 1877, e 3.º escripturario da de Porto Alegre, em 1880.—Certifique-se.

O mesmo, pedindo que se certifique si em outubro de 1894 foi nomeado administrador das capatazias da Alfandega de Juiz de Fora, e em que data foi dispensado do dito logar.—Certifique-se.

Companhia Braga Costa, pedindo que se certifique si o supplicante pagou o imposto sobre dividendos, em 1891, 1892, 1893 e 1894 e quaes as importancias.—Requeira ao Tribunal de Contas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 19 de julho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 167 — Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu a *The Western Telegraph Company, limited*, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar, de accordo com a clausula II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899 e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1894, o despacho livre de direitos de consumo e expediente do material constante da relação que se remette e importado por aquella companhia.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 24 — Communicando que, por despacho de 16 do corrente, exarado no requerimento de Francisco Vicente Soares, resolveu o Sr. Ministro autorizar aquella repartição a admittil-o como aprendiz de 3.ª classe da officina de pautadores, percebendo a diaria de 1\$, preenchidas as condições em taes casos exigidas pela referida repartição.

N. 25 — Communicando que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 331, de 4 de junho findo, em que o mestre da officina de fundição de typos, Antonio José Lopes da Guarda, pediu para ser aposentado, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, que o requerente seja inspeccionado de saude.

—Ao Dr. director geral de Saude Publica:

N. 44—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser inspeccionado de saude o mestre de officina de fundição de typos da Imprensa Nacional, Antonio José Lopes da Guarda.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de junho proximo passado, resolveu indeferir o requerimento em que Odorico Antonio Pereira Barreto pediu continuar a ser-lhe abonado o ordenado que percebia como thesoureiro aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado, a partir da data em que lhe foi concedida pelo Governo desse mesmo Estado, aposentadoria no cargo de inspector do Thesouro, visto que o funcionario aposentado em emprego federal, perdendo as vantagens dessa aposentadoria quando aceita emprego estadual remunerado, não deve continuar a perceber as vantagens da aposentadoria federal desde que seja aposentado em cargo estadual.

## —A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 18 do corrente, resolveu o Sr. Ministro que deveis mandar entrar em exercicio na Alfandega de Santos, o 2º escriptuario Gracindo da Silveira Bastos Varela; ficando assim respondido o telegramma de 30 de junho ultimo em que consultaes o mesmo Sr. Ministro a respeito, por haver sido despronunciado o dito escriptuario pelo juiz seccional na Bahia.

## Directoria das Rendas Publicas

Dia 15 de junho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 5 — Remettendo um caixão contendo amostras de manteiga, vindo da Alfandega de Pernambuco, afim de que proceda á competente analyse.

— A's collectorias do Estado do Rio de Janeiro:

N. 14 — Remettendo, para completa execução do n. 1 do art. 61 do decreto n. 3.622, de 26 de março do corrente anno, a tabella das marcas e preços dos generos de produção da fabrica de Braz Brando & Comp.

— A' Casa da Moeda:

N. 237—Recommendando que envie á Collectoria de Magé a quantia de 26:930\$ em sello adhesivo.

N. 238 — Recommendando providencie sejam, com urgencia, enviados á Delegacia Fiscal em Alagoas as estampilhas da taxa judiciaria, solicitadas a esse estabelecimento por aquella repartição em officio n. 11, de 7 do corrente.

Dia 16

A's Delegacias Fiscaes:

N. 14 — Remettendo, para completa execução do n. 1 do art. 61 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a tabella das marcas e preços dos generos de produção da fabrica do Braz Brando & Comp,

— A's Alfandegas nos Estados:

N. 1—Remettendo, para completa execução do n. 1 do art. 61 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a tabella das marcas e preços de generos de produção da fabrica de Braz Brando & Comp.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 10—Afim de elucidar o assumpto que faz o objecto da consulta constante do seu officio n. 33, de 18 de abril ultimo, recommenda que informe si tem sido observado o disposto no art. 62 do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, reproduçao do art. 63 do de n. 3.535, de 21 de dezembro de 1899 e si os fiscaes, durante as interrupções a que se refere, prestam serviço na fiscalizaçao dos outros impostos de consumo.

— A' Casa da Moeda:

N. 239—Recommendando que remetta á Recebedoria a quantia de 632:400\$ em sello adhesivo.

N. 240—Recommendando que envie á Delegacia Fiscal no Ceará a importancia de 49:000\$ em sello adhesivo.

N. 241—Recommendando que forneça á Exactoria em Petropolis a quantia de 10.000\$ em sello adhesivo.

N. 242—Recommendando que envie á Delegacia Fiscal em Alagoas a quantia de 138:000\$ em sello adhesivo.

N. 243—Recommendando que envie á Delegacia Fiscal na Bahia a quantia de 530:000\$ em sello adhesivo.

Dia 18

A' Casa da Moeda:

N. 245—Recommendando que envie á Collectoria do Carmo as estampilhas de impostos de consumo, constantes da demonstração junta á mesma ordem.

N. 246—Recommendando que remetta á Delegacia Fiscal no Maranhão a quantia de 30:000\$ em sello adhesivo.

Dia 19

A' Casa da Moeda:

N. 247—Recommendando que providencie no sentido de serem, com urgencia, enviadas á Collectoria de Itaguay 12.500 cintas de taxa de 8 réis para charutos nacionaes.

Dia 20

A' Casa da Moeda:

N. 248—Recommendando que envie á Collectoria de Pirahy a quantia de 400\$ em sello adhesivo.

Dia 22

A' Collectoria de Paraty:

N. 12—Sciende do officio de 14 do corrente mez, declara que as communicações de recebimento de sello adhesivo devem ser feitas á esta directoria o quanto ás do consumo á Casa da Moeda; convido notar que, nos termos da clausula 16 das Instruções de 30 de setembro de 1898, não deve tratar de mais de um assumpto no mesmo officio.

— A' Casa da Moeda:

N. 249—Recommendando que remetta á Collectoria de Vassouras a quantia de 6:100\$ em sello adhesivo.

N. 250—Recommendando que remetta á Delegacia Fiscal em Santa Catharina a quantia de 33:300\$ em sello adhesivo.

N. 251—Recommendando que providencie no sentido de serem, com urgencia, enviados á Delegacia Fiscal no Paraná, a importancia de 2:957\$ em estampilhas da taxa judiciaria, pedidas a esse estabelecimento por aquella repartição em officio de 12 do corrente mez.

Dia 23

A' Casa da Moeda:

N. 252—Recommendando que envie á Exactoria em Petropolis a quantia de 12:000\$ em sello dos impostos de consumo.

N. 253—Recommendando que envie á Collectoria de Nova Friburgo a quantia de 1:900\$ em sello adhesivo.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 11—Em resposta ao officio n. 150, de 16 de maio ultimo, declara que a decisão dessa delegacia está de accordo com a legislação em vigor, desde que se tratar de mercadoria nacionalizada ou já despachada para consumo que constitua bagagem de passageiro.

Cumpra, entretanto, enviar o processo que dou logar ao acto da Alfandega com as devidas informações, afim de se poder julgar da referida decisão, sujeitando-o á apreciação do Sr. Ministro si escapar á competencia desta directoria.

Dia 27

A' Delegacia em S. Paulo:

N. 17—Declara, em relação ao officio n. 104 de 21 do corrente mez, que nesta data se recommenda á Casa da Moeda urgencia na remessa das cintas para o imposto de fumo, na importancia de 150:000\$ e que solicitou do referido estabelecimento o recommenda que em taes pedidos deve dizer sempre si as cintas ou estampilhas são destinadas a productos nacionaes ou estrangeiros, mencionando igualmente a data do officio respectivo, quando remetter segunda via ao Thesouro.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9—A reclamação endereçada a esta directoria, em telegramma de 21 do corrente, é improcedente; porquanto os sellos de cor verde enviados pela Casa da Moeda são justamente destinados aos productos nacionaes, conforme explica a circular n. 29, de 4 de maio ultimo, para a qual a chama a attenção da delegacia.

## —A' Casa da Moeda:

N. 254—Recommendando que envie á Delegacia Fiscal em Pernambuco a quantia de 287:400\$ em sello adhesivo.

N. 255—Recommendando que providencie no sentido de, com urgencia, ser enviada á Delegacia Fiscal em S. Paulo a quantia de 150:000\$ em cintas de imposto de consumo de fumo nacional, solicitadas por aquella delegacia.

N. 256—Recommendando que envie á Collectoria do Carmo a quantia de 1:650\$ em sello adhesivo.

N. 257—Recommendando que envie á Collectoria do Sumidouro a quantia de 1:140\$ em sello adhesivo.

Dia 30

A' Casa da Moeda:

N. 258—Recommendando que providencie no sentido de ser, com urgencia, enviada á Delegacia Fiscal no Ceará a quantia de 7:500\$ em estampilhas da taxa judiciaria, solicitadas a esse estabelecimento por aquella repartição em 7 do corrente.

N. 259—Recommendando que remetta á Delegacia Fiscal na Parahyba a quantia de 33:900\$ em sello adhesivo.

N. 260—Recommendando que providencie no sentido de, com urgencia, ser remettida á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte a importancia de 10:000\$ em estampilhas da taxa judiciaria, solicitadas a esse estabelecimento por aquella repartição em officio do mez corrente.

—A' Collectoria de Santa Thereza:

N. 6—Recommendando que informe si além da quantia de 4:559\$500 solicitara a de 4:714\$500 e em que data fez esse outro pedido de estampilhas.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 18—Devolvendo o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 90, de 7 do corrente, afim de ser competentemente inutilizada a estampilha a fls. 10 e sellado o documento de fls. 5, de accordo com o regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro ultimo.

Circular — N. 10 — Thesouro Federal— Directoria das Rendas Publicas, 19 de julho de 1900.

Declaro aos Srs. collectores do Estado do Rio de Janeiro, encarregados da arrecadação das rendas federaes, que, com relação á cobrança de fóros de terrenos, devem observar o seguinte, a saber:

1º, a ultima relação de foreiros remettida por esta directoria será a base da inscripção e lançamento de cada anno;

2º, as alterações que se derem em cada exercicio serão annualmente communicadas;

3º, recebida a communicação de que trata o numero antecedente, os collectores deverão cumpril-a no novo lançamento, averbando as respectivas modificações;

4º, a inscripção organizada em um anno será transcripta para o exercicio seguinte e as alterações que não foram communicadas antes da transcripção serão averbadas por meio de notas, devendo para isso o livro de escripturação ter no fim folhas em branco;

5º, quando o aforamento de um terreno a a um individuo tiver de ser passado a mais de uma pessoa, cancellará a inscripção e abrirá nova, de conformidade com a communicação que receber.— L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Luiza de Almeida Leite e Silva.—Transfira-se.

Antonio Gomes da Silva Truta.—Pague o imposto em debito.

Manoel Cardoso Gaspar.—Deduzam-se dous mezes do passado exercicio e volte ao Sr. Lins para informar em occasião opportuna.

J. Claudio Ligome.—Idem, um mez no passado exercicio e cinco no corrente.

Rodrigo de Carvalho Torres.—Anulle-se, requerendo a restituição em separado.

José Antonio Fernandes Guimarães.—Corrija-se, requerendo a restituição em separado.

Francisco Xavier de Oliveira.—Transfira-se.

Manoel Corrêa dos Santos.—Idem.

Maria do Carmo Siqueira.—Idem.

Antonio José Alves Veiga.—Idem.

Maria Martins Agra Coelho.—Idem.

Carlos José da Costa Junior.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Luiz Muller e outros.—Pagando cada um a multa de 20\$, e o imposto em debito, transfira-se.

Emilio François.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Borlido Maia.—Revalidado o documento, transfira-se.

Antonio de Sá Ferreira Lima.—Sellado o documento, transfira-se.

Dr. Francisco Aragão.—Idem e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Pereira do Rego.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Moreira Martins.—Idem.

João Manoel Galbino.—Idem.

Relatorio apresentado pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller sobre a inspecção a que procedeu na Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas, em 1899

(Continuação)

#### ANNEXO C

##### Desobediencia a uma ordem do Thesouro

Trata este annexo do facto de mandar o inspector entregar ao thesoureiro do Hospital de Caridade, de que é provedor o Sr. Barão de Traipú, a importância que, proveniente de contribuições, se achava em deposito na Alfandega, e a que se julga com direito a Confraria da Santa Casa de Misericórdia do Glorioso Martyr S. Gonçalo Garcia, de que se apossara o governo estadual.

Pugnando por seus direitos, intentou a confraria acção de reinvidicação contra o Governo do Estado e, por isso, a Alfandega, onde servia como inspector o 1º escripturario Antonio da Cruz Silva Filho, entrando em duvida a qual dos thesoureiros devia entregar as importancias que arrecada a titulo de caridade, consultou ao Sr. Ministro da Fazenda, expondo a questão em termos claros e precisos.

O Sr. Ministro, conforme se vê na ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 19, de 14 de outubro de 1896, resolveu que, estando a questão affecta á justiça federal, devia a Alfandega aguardar a solução, afim de ser a contribuição entregue a quem de direito.

O inspector, Dr. Antonio Espindola, Ferreira de Oliveira, genro do Barão de Traipú, mandou entregar em 9 de setembro de 1898 a importância depositada, sem que estivesse, como ainda não está, definitivamente resolvida a questão, ao thesoureiro do hospital, nomeado pelo Governo do Estado.

Pelos documentos offerecidos pela confraria, que por officio trouxe o facto ao meu conhecimento, vê-se que, por accordo de 17 de setembro do dito anno de 1898, foi que o Supremo Tribunal Federal julgou procedente o conflicto e declarou competente a justiça estadual, ainda com recurso para o mesmo tribunal, e que, conforme a certidão passada em 11 de outubro proximo findo pelo escripturario competente, os autos, na justiça local, se acham com vista ao advogado da confraria para as allegações finais.

E, portanto, fóra de duvida que o inspector desobedeceu á mencionada ordem do Thesouro, expedida em virtude do despacho do Sr. Ministro.

Submetteu seu acto á approvação do delegado fiscal, por officio de 26 do mesmo mez do setembro de 1898, mas aquella autoridade nem o approvou, nem o desaprovou, o que importa consentir na desobediencia ao despacho do Sr. Ministro.

De Penedo telegraphiei ao mesmo delegado, pedindo me informasse sobre o estado da questão, ao que respondeu transcrevendo palavras de uma lei estadual, contra a qual exactamente a confraria intentou acção, e declarando que o acto da Alfandega, por sua natureza, não dependia de approvação, pois não suspendeu contribuições arrecadadas para fim certo—favorecer estabelecimento de caridade, etc., representado legalmente.

Entretanto, conforme a mencionada certidão, a questão está por julgar e ainda pôde ir ao Supremo Tribunal Federal.

#### ANNEXO D

##### O inspector justificando-se de factos com o testemunho de despachantes

Constituem este annexo diversos documentos relativos aos factos articulados no annexo A (inquerito sob os ns. 6, 7 e 8, 20 e 29).

Os documentos de fls. 1, 2 e 3 são informações dos empregados da Alfandega, inclusive o porteiro e o continuo, e dos despachantes geraes, a todos os quaes o inspector baixara portaria, em 25 de julho deste anno, para provar que nos dias em que por doente não compareceu á repartição, dundo expediente em casa, sem passar a inspectoría ao substituto legal, o serviço não soffreu, nem as partes deixaram de ser attendidas no processo de despachos.

Os empregados confirmam unanimemente a ausencia do inspector, nem este a contesta, e, com excepção do 2º escripturario Francisco Ablon de Arroxellas e de alguns mais, como o 2º escripturario Timotheo Ferreira Machado e o thesoureiro Dr. Olympio Avila, que se reportam á informação daquelle, affirmam os empregados que o inspector deu expellente em casa, onde lhe eram, com intervallo, levados os papeis por um marinho, e que, voltando á repartição no dia 22, assignou ou encorrou o ponto, como se tivesse comparecido naquelles dias.

Os despachantes geraes disseram que com a ausencia do inspector não soffreu o serviço delles.

O documento de fls. 4, cópia da lista de passageiros vindos no vapor *Jacuhypz*, entrado de Pernambuco e escalas em 17 do referido mez de julho, mostra que o 2º escripturario Francisco Ablon Arroxellas, que naquelle dia e em outros anteriores figura no ponto, foi um dos passageiros, o que elle proprio confirma no inquerito constante do annexo A, dizendo que assignara o ponto com autorização do inspector.

O documento de fls. 5 é a portaria com que o inspector, o mesmo bacharel Antonio Espindola Ferreira de Oliveira, demittira em 1895 o guarda da Alfandega Francisco José dos Santos, com os seguintes fundamentos:

ter o guarda deixado de cumprir o disposto no art. 110 e paragraphos da Consolidação;

ter o habito de fazer compras clandestinas a bordo de vapores, quando em serviço neste, e ofertas de café e outros generos do commercio da praça;

ter sob sua gerencia um estabelecimento commercial;

ter causado com esse procedimento consideravel prejuizo ao fisco, chegando até a desobedecer ás ordens da inspectoría.

Em março de 1898, o mesmo inspector, sem que o demittido se justificasse, o admittiu de novo ao serviço, contra expressa disposição do art. 24, n. 3, da Consolidação das Leis das Alfandegas, lavrando-se o termo de que trata o documento de fls. 6 deste annexo.

O thesoureiro, Dr. Olympio Avila, exerce o logar de medico da saude do porto de Penedo, e o de medico da cafeia publica, este com a gratificação de 900\$ por anno.

Informa o inspector, em officio n. 20, de 18 de outubro (doc. a fls. 7), que não lhe parece haver nisso incompatibilidade, ex-vi da lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892, art. 1º.

Finalmente, o documento de fls. 8 é um recibo passado, como cobrador, por Antonio Verissimo de Almeida, commandante, que foi da força das guardas e hoje porteiro da Alfandega, proveniente do imposto estadual, denominado — Dizimo — de que é arrematante o Sr. Barão de Traipú.

#### ANNEXO E

##### Irregularidades em processo de habilitação para logares de guarda

Trata este annexo dos exames de habilitação para o logares de guarda, prestados em agosto do corrente anno e em fevereiro do anno anterior, e a que, entre outros responderam José Ferreira Filho e Luiz Gabriel Pinheiro, a quem, em os ns. 8 e 12, se refere o annexo sob letra A.

Os dous candidatos, como diversos outros, não exhibiram documento probatorio da idade, que é de 18 a 40 annos, conforme o citado art. 24 da Consolidação.

O 1º apresentou um simples attestado, passado pelo ex-fiscal do imposto do sal Hygino Espindola da Costa Bello, já na qualidade de juiz substituto de Penedo, e concebido nos seguintes termos: «Attesto que o supplicante é maior de 18 annos e menor de 40.»

O 2º exhibiu, não certidão extrahida do competente assento, mas uma simples declaração do vigario de Penedo, affirmando ter ouvido de duas pessoas — mas, claro é, não em processo de justificação — que o petionario, o mesmo Luiz Gabriel Pinheiro, fora baptisado no anno de 1859.

Da relação de fls. 3, consta que não estava esgotada a lista dos candidatos approvados em fevereiro de 1898; e, no entanto, o inspector admittiu a exame novos candidatos em agosto deste anno.

Vem a proposito aqui mencionar um facto que occorreu por occasião de serem organizadas as duas alludidas relações, por mim exigidas.

Os 2º escripturarios Francisco Ablon Arroxellas e Timotheo Ferreira Machado, a quem o inspector incumbira o trabalho, declararam na casa competente — da natureza dos documentos provando a idade — que foi por — certidão — que provaram a idade legal alguns dos candidatos, entre os quaes os dous, cuja inscripção constitue um dos factos apontados contra o inspector.

Verificando pelos documentos originaes não ser verdadeira aquella declaração, dirigi ao mesmo inspector o officio n. 52, de 20 de outubro, a fl. 1, para que, ouvindo os dous empregados, informasse sobre a divergencia existente entre o trabalho que fizeram — as duas relações — e os documentos originaes que tiveram á vista.

Respondeu em officio n. 32, do dia 21 do mesmo mez de outubro (annexo fls. 10), que tambem vae junto, dizendo que attribuia a divergencia a um engano dos mesmos empregados e da propria inspectoría, e offerecendo, como para corrigir aquelle engano, novas relações, que são as que constam de fls. 11 e 12.

(Continúa.)

## Ministerio da Marinha

Expediente de 7 de julho de 1900

Ao Quartel-General, autorizando a mandar dar baixa ao cruzador *Parnahyba* e aviso *Trindade* do quadro dos navios da armada, visto haver o Arsenal de Marinha desta Capital reconhecido, pelas vistorias procedidas, que os concertos de que precisam os cascos e

as machinas motoras desses dous navios importam em quantia superior aos dous torços de seus valores, o que equivale a uma verdadeira reconstrução, que não seria compensada, por faltarem-lhes os requisitos indispensáveis a navios de guerra modernos; e bem assim declarando que ora se recommenda ao referido arsenal que providencie sobre a retirada do respectivo lastro, como de tudo mais que for aproveitavel, observadas as formalidades legais.—Nesse sentido expediu-se aviso ao Arsenal.

—A' Capitania do Porto do Espirito Santo, recommendando, de accordo com a solicitação constante do aviso n. 49, de 23 do mez findo, do Ministerio da Fazenda, que faça fiscalizar rigorosamente o litoral desse Estado, afim de evitar-se que, sem ordem expressa do Governo Federal, sejam extrahidas e exportadas as areias amarellas existentes nos terrenos de marinhãs situados no mesmo Estado, visto não poder comprehender taes terrenos, de jurisdicção unica da União, o contracto celebrado em 4 de julho do anno passado pelo governo estadual com Carlos Schmitzpalin & Comp. para extracção daquellas areias e do minério de que ellas se derivam; devendo levar ao conhecimento da Delegacia Fiscal competente as transgressões que se verificarem.—Expediu-se identico aviso á Capitania da Bahia e deu-se sciencia ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias, afim de ser paga a folha n. 83, na importancia de 200\$, a que tem direito os herdeiros do fallecido contribuinte do montepio civil Francisco Alexandre Moreira, ex-official de pharmacia do Hospital de Marinha desta Capital, e transmittindo os titulos de pensão passados em favor da viuva e filhos menores do dito contribuinte.

Solicitando expedição de ordem no sentido de ser indemnizado o Ministerio das Relações Exteriores da quantia de £ 2-6-7, despendida pelo Consulado Brasileiro em Londres com a manutenção de dous desertores da armada.—Communicou-se ao citado ministerio.

—Ao capitão do porto do Estado de Alagoas:

Communicando haver approvedo o termo de despeza lavrado na mesma capitania para isentar o respectivo patrão-mór da responsabilidade de diversos objectos julgados inúteis.—O termo foi enviado á Contadoria.

—A' Contadoria:

Declarando que o sub-ajudante de machinista José Gomes Couto, havendo regressado, por ordem expressa do quartel-general, da comissão em que se achava na flotilha do Rio Grande do Sul, tinha direito a passagens de 2ª classe para si e sua familia; e, portanto, o desconto que está soffrendo em seus vencimentos para indemnização de duas passagens de 1ª classe, que lhe foram fornecidas, deve ficar reduzido á differença entre a importancia dessas passagens e a das de 2ª class., que lhe competiam.—Communicou-se ao Quartel General.

Autorizando a mandar pagar a importancia de 7:410\$441, de accordo com as facturas que ora são enviadas, proveniente do fornecimento de pão e carne verde a diversos navios da armada em Angra dos Reis.

Transmittindo o requerimento em que o professor da Escola Naval Dr. Carlos Harold de Abreu solicita o pagamento de gratificações que lhe foram descontadas em outubro novembro e dezembro de 1893 e autorizando a providenciar, para que, mediante processo de exercicio findo, lhe seja feito o referido pagamento.

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias, afim de que á Alfandega de Corumbá sejam cedidos, para attender a despezas do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, os creditos de 571\$930, por conta da verba — Munições Navaes — e de 2:307\$510,

por conta da verba — Combustivel.— Communicou-se á Contadoria e ao citado arsenal.

—Ao Quartel General:

Recommendando autorizar o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará a agradecer, em nome do Governo, os valiosos serviços prestados, gratuitamente, a mesma escola pelo coronel Reginaldo da Silva Porto e Dr. Aristides Novis, arrendatarios da Estrada de Ferro de Baturité, que attenderam com a maior solicitude os pedidos feitos pelo referido commandante, para a execução de diversos concertos no fogão e caldeiras daquelle estabelecimento, fornecendo ainda 34 armações de ferro para a confecção de bancos de salão de rancho e quatro apparatus, tambem de ferro, para adriças de roupa, tudo avaliado em quantia superior a 800\$000;

Autorizando o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará a agradecer, em nome do Governo, a offerta de um instrumental para a banda de musica da mesma escola, feita pelo commercio da cidade da Fortaleza.

—A' Capitania do Porto do Ceará, autorizando a mandar lavar contracto com José Maria da Silveira para novo arrendamento do predio em que funcionam a mesma capitania e Escola de Aprendizes Marinheiros, pelo prazo de cinco annos e aluguel annual de seis contos de reis.—Deu-se conhecimento a Contadoria.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 126:214\$910, proveniente dos concertos effectuados no cruzador *Trajano*, de accordo com as facturas annexas á folha n. 96;

De 27:815\$926, proveniente de despezas miudas de repartições deste Ministerio e da 3ª prestação do contracto para obras do edificio onde funcionam a Escola de Machinistas e Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, conforme as folhas sob ns. 87 a 92 e 95.

—A' Escola Naval, resolvendo, de accordo com o paragrapho unico do art. 100 do regulamento annexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio ultimo, que a bem da disciplina e boa ordem dessa Escola seja excluido do corpo de aspirantes e guardas marinha alumnos e restituído á vida civil o guarda-marinha alumno Annibal Banleira da Rocha, visto achar-se ausente do mesmo estabelecimento desde o dia 25 do mez passado sem ter apresentado, em satisfação ao chamado official que lhe foi feito, justificativa alguma de tão irregular procedimento e mostrar-se refractario ao cumprimento de seus deveres, pois já registra no inicio de sua vida militar, além de outras faltas, uma prisão rigorosa, por evasão da escola, e cumprimento de penas de impellido por faltas de comparecimento á bordo, quando esteve embarcado.—Communicou-se á Contadoria.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:

Concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao manipulador de 1ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Antonio Augusto da Silva;

Foi nomeado auxiliar tecnico da Intendencia Geral da Guerra o capitão do corpo de engenheiros Felix Fleury de Souza Amorim.

Requerimentos despachados

James Mitchell & Comp.—Completem a proposta com os esclarecimentos necessarios para o conhecimento exacto da vantagem offerida, indicando o numero de focos, distribuição e outros elementos indispensaveis. Alferes Raul das Neves e Genesio Machado da Costa.—Opportunamente poderão ser attendidos, depois de sabida a natureza da culpa.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 18 de julho de 1900

Ao Ministerio da fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 189\$500 a Leuzinger & Comp., fornecimento a esta secretaria em junho ultimo (aviso n. 1.541);

De 35\$500 aos mesmos, idem idem em maio ultimo (aviso n. 1.542);

De 1:693\$600 a diversos, idem ao Jardim Botânico em maio ultimo (requisitado por officio n. 1.456, aviso n. 1.543);

De 371\$600 idem, idem, idem em maio ultimo (requisitado por officio n. 1.457, aviso n. 1.544);

De 3:150\$ a Monteiro & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 1.545);

De 12\$500 a Leuzinger & Comp., idem ao Jardim Botânico em maio ultimo (aviso n. 1.546);

De 153\$250 a Francisco Alves, idem á Estatística em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.547);

De 2:485\$ a diversos, idem ao Jardim Botânico em maio ultimo (requisitado por officio n. 1.455, aviso n. 1.548);

De 13:364\$ á Imprensa Nacional, fornecimentos aos Correios em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.549);

De 1:018\$ idem, idem idem em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.550);

De 9:934\$746 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil de fevereiro a maio ultimo (requisitado por officio n. 610, aviso n. 1.551);

De 778\$800 idem, idem á Inspeção Geral de Obras Publicas em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 292, aviso n. 1.552);

De 19:716\$189 idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 681, aviso n. 1.553);

De 29\$400 a Couto Irmão & Comp., idem idem em abril ultimo (aviso n. 1.551);

De 297\$800 a Maia & Niemeyer, idem idem em abril ultimo (aviso n. 1.555);

De 107\$980 a diversos, idem idem em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 669, aviso n. 1.556);

De 3:801\$150 idem, idem em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 709, aviso n. 1.557);

De 259\$ a Pacheco, Silva & Comp., idem idem em maio ultimo (aviso n. 1.558);

De 22\$400 aos mesmos, idem idem em maio ultimo (aviso n. 1.559);

De 200\$576 a diversos, idem idem em abril ultimo (requisitado por officio n. 723, aviso n. 1.560);

De 2:910\$023 idem, idem idem em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 740, aviso n. 1.561);

De 183\$026 idem, idem idem em março ultimo (requisitado por officio n. 741, aviso n. 1.562);

De 440\$880 á Amazon Telegraph Company (aviso n. 1.564);

De 1:249\$920 á Western Brazilian Telegraph Company (aviso n. 1.566);

De 51:086\$550 á mesma (aviso n. 1.567);

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1900

Alfredo Rodrigues Damasceno Salgado, pedindo os favores do montepio para sua tutelada Aida, filha do fallecido contribuinte José Rodrigues Damasceno Salgado, operario de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente a certidão do nascimento de sua tutelada e nova certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições, na qual se mencione a data da inscripção do

contribuinte, e faça inutilizar convenientemente o sello da certidão de obito e da escriptura de perfilhação.

D. Anna Joaquina de Araujo, pedindo pensão pelo fallecimento de seu marido Manoel Odorico Corrêa de Araujo, ex-archivista da Commissão de Melhoramento do Porto de Pernambuco.—Apresente a certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições, para que o processo possa ter andamento.

Antonio Martins Machado Junior, exonerado do cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para continuar como contribuinte do monte-pio.—Deferido.

Léon Rodde e Breissan & Comp., pedindo pagamento de diversas contas.—Compareçam nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de julho de 1900

Por portaria de 18 do corrente, foi prorrogada, por tres mezes, com os vencimentos da lei, a licença do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Gomes Corqueira de Carvalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Autorizou-se à Directoria Geral dos Telegraphos a aceitar o auxilio de 5:000\$ offerecido como adiantamento pelo Banco Rio e Matto Grosso para occorrer ás despesas com a construção da linha telegraphica de Cuyabá a Miranda, com a restricção de que cessará toda e qualquer responsabilidade do Ministerio sobre despesas que excederem a quantia doada.

—Pedi-se novamente ao Ministerio da Fazenda que seja designado empregado das Alfandegas de Pernambuco e Bahia para verificarem nas Administrações dos Correios os direitos aduaneiros a que estiverem sujeitas as encomendas postaes entre Portugal e as mesmas Administrações, serviço este que deverá ser iniciado em 1 de agosto proximo, conforme accordo a que se refere o decreto n. 3.168, de 28 de dezembro de 1898.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—2ª secção—Directoria Geral da Industria—N. 100—Rio de Janeiro, 18 de julho de 1900.

Com relação ao vosso officio n. 288/3, de 9 do corrente, em que me communicaes ter o Lloyd Brasileiro deliberado cobrar 15% sobre os fretes para occorrer ás despesas occasionadas pela quarentena que estão pagando os navios que sahem desta Capital, declaro-vos que tal cobrança por parte do Lloyd foi autorizada por aviso deste Ministerio n. 86, de 10 do corrente, ficando, porem, entendido que as cargas por conta do governo, embora sujeitas á mesma percentagem, terão o abatimento do 25% de que resa a clausula XVII do respectivo contracto.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.—Sr. director geral dos Correios.

—Identico á Directoria Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 92—Rio de Janeiro, 18 de julho de 1900.

Sr. Ministro da Fazenda — Cabe-me a honra de declarar-vos, em referencia ás ponderações constantes do vosso aviso n. 195, de 26 de outubro ultimo, sobre o modo da indemnização do desfalque de 12:500\$, pelo qual foram responsabilizados os clavicularios da Repartição dos Correios Aureliano Martins de Azambuja Meirelles, Antonio Moreira de Oliveira e Silva e Antonio de Souza Martins, que já providenciei para que o primeiro dos alludidos empregados entre de uma só vez com a quota que lhe cabe na responsabilidade do referido desfalque; quanto aos outros dois não percebendo

mais vencimentos pelo Correio, mas tendo ambos fiança depositada no Thesouro Federal, somente della poderá ser descontada a importancia por que são responsaveis.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de julho de 1900

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o arrolamento dos proprios nacionaes existentes na fazenda do Pinheiro, extrahido do relatorio apresentado ao Ministerio da Guerra pelo capitão do corpo de engenheiros Antonio de Albuquerque Souza.

Requerimentos despachados

Alfred Molet, Antonio Rodrigues de Mello e José Maria Carneiro da Cunha.—Compareçam nesta Directoria Geral para receberem guia.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens.—Compareça na 2ª secção desta Directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 19 de julho de 1900

Ao procurador seccional da Republica no Districto Federal foram fornecidos os documentos necessarios para defender os interesses da União na acção proposta por Antonio Joaquim Nogueira Rosadas.

—Requisitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias, afim de serem despachados, livres de direitos, 11 caixotes de cruzamentos embarcados no vapor *Tropic*, com destino á Estrada do Ferro Central do Brazil.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença ao agente do correio de Nitheroy, Oscar Guanabario, para tratar de sua saúde.

— Por outras de 18 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o agente do correio de Santa Delphina Antonio da Silva Braga e nomeado na sua vaga Joaquim Virgilio dos Santos;

Foi nomeado servente supplente o cidadão Theogenes Pacheco Maia da Rocha.

— Por outra de 19 do corrente, foi exonerada, a pedido, a agente do correio de Almeida Pereira, D. Maria Godinho de Lacerda Lemos, sendo nomeada na sua vaga D. Izaura Camara de Amorim.

Requerimentos despachados

Pedro Borges Leitão, praticante supplente dos Correios do Districto Federal, e Arthur Arieira, praticante effectivo dos Correios do Estado do Espirito Santo, pedindo permuta dos respectivos cargos.—Deiro o requerimento de permuta.

Arthur Arieira, praticante dos Correios do Espirito Santo, pedindo 30 dias de licença, em prorogação, para os effectos de justificação de faltas.—Concedo.

Joaquim Pinto Chichorro Junior, administrador dos Correios do Ceará, pedindo prorogação de prazo, por 30 dias, para apresentar-se á sua repartição.—Como requer.

Alvaro de Oliveira Gonçalves, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Zeferino Nunes Pereira, pedindo restituição de documentos.—Entregue-se mediante recibo.

Pedro Lazzarini, recorrendo da pena de multa de 202\$500, correspondentes a 25% da quantia de 810\$, em *coupons* do emprestimo de 1897, contida no registrado n. 817, procedente de Antuerpia.—Mantenho o acto da administração, por estar de conformidade com a lei.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Secretario, o amanuense Joaquim Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 525—Appellante, a justiça, por seu promotor; appellados, Thereza Renza e José Torrony; relator, o Sr. desembargador Dodsworth.—Deram provimento á appellação por irregularidade no questionario e incongruencia nas respostas do jury, e mandam que sejam os réos submettidos a novo julgamento, guardadas as formalidades legais.

N. 501—Appellantes, Antonio Poeta Malagneta e Alfredo dos Santos; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.—Negaram provimento á appellação.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 528 — Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 523 e 524 — Ao Sr. desembargador Dias Lima. Ns. 527 e 529 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civis

Ns. 1.748 e 1.931 — Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 1.817, 1.890, 1.903 e 1.927 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações commerciaes

Ns. 1.334 e 1.714 — Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 1.317, 1.429, 1.605, 1.798 e 1.804 — Ao Sr. desembargador Dias Lima. N. 1.589 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

AUDIENCIA

Juiz, o Sr. desembargador H. Dodsworth. Foi publicado o accordão proferido na appellação crime n. 518.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 19 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola e Dias Lima.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 2.024—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, João Pereira da Rocha Vianna; appellados, João Maximiano Petusen, por cabeça de sua mulher.—Negaram provimento á appellação; O desembargador Espinola interveio no julgamento por ser impedido o desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.064— Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Giuseppe de Cerbo e Mariantonio de Cerbo.—

Negaram provimento á appellação. O desembargador Espinola interveio no julgamento p'r ser impedido o desembargador Affonso de Miranda.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 19 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda.

JULGAMENTO

Embargos de nullidade

N. 1.623—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargante appellante, a Caixa Filial do Banco Emissor de Pernambuco; embargados appellados, Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Foram recebidos os embargos para, reformando o accordo embargado e com elle a sentença appellada, julgar procedente a acção contra os votos dos desembargadores Miranda Ribeiro, Pitanga, Lima, Drummond e Fernandes Pinheiro.

N. 1.685—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante appellante, Banco Emissor de Pernambuco; embargado appellado, Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Foram desprezados embargos contra os votos dos desembargadores G. Cintra, Dias Lima e Salvador Muniz.

N. 1.740—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante appellante, Banco Emissor de Pernambuco; embargado appellado, Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos desembargadores G. Cintra, Dias Lima, Espinola e Tavares Bastos. Impellido os desembargadores Salvador Muniz e Affonso de Miranda. Tendo-se dado empate na votação, o presidente votou desprezando os embargos.

Distribuição desagravo

N. 1.070—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.072—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.073—Ao desembargador Guilherme Cintra.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.658 e 1.581.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.695, 2.010 e 2.061.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

N. 2.025.—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.167, 1.918, 1.855 e 1.711.—Ao Sr. desembargador Salvador.

Ns. 1.920, 1.893 e 1.627.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.058, 1.950, 2.004, 1.932 e 1785.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Causas pendentes de preparos

Ns. 1.622, 1.720, 1.778, 1.521, 1.790, 1.879, 2.035, 2.059, 2.060 e 1.919.

Accordãos publicados, 905 e 1.735.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 18 de julho de 1900..... 2.810:338\$577

Idem do dia 19 :

Em papel... 229 641\$412

Em ouro.... 34:750\$918

264:392\$330

3.074:731\$007

Em igual periodo de 1899... 3.589:276\$341

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de julho de 1900..... 1.236:664\$269  
Idem do dia 19..... 91:018\$465

1.327:682\$734

Em igual periodo de 1899... 1.156:433\$318

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de julho de 1900..... 10:004\$537  
Idem do dia 1 a 19..... 197:590\$342

Em igual periodo de 1899... 422:375\$132

NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos :

N. 1.451, de 4 do corrente, pagamento de 90\$300, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de março e abril do corrente anno;

N. 1.545, de 18 do corrente, idem de 3:150\$ a Monteiro & Comp. de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de junho ultimo;

N. 1.448, de 3 do corrente, idem de 6:776\$700, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo;

N. 1.472, de 6 do corrente, idem de 354\$600, a diversos, de fornecimentos á mesma repartição, no mez de abril ultimo;

N. 1.427, de 2 do corrente, idem de 1:096\$400, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março e abril ultimos.

N. 1.416, de 23 de junho, idem de 91\$, á Cesar Gomes & Comp., de fornecimentos á mesma Estrada, no mez de abril ultimo;

N. 1.538, de 17 do corrente, idem de 32\$880 a Maia & Niemeyer, idem, no mez de junho ultimo.

N. 1.535, da mesma data, idem, de 63\$600, aos mesmos, idem, no mesmo mez;

N. 1.539, da mesma data, idem, de 723\$080, aos mesmos, idem, no mesmo mez;

N. 1.537, da mesma data, idem, de 1:380\$, aos mesmos, idem, no mesmo mez;

N. 1.556, de 18 do corrente, idem, de 107\$960, a diversos, de fornecimentos a mesma Estrada, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 1.555, da mesma data, idem, de 297\$800 a Maia & Niemeyer, idem, no mez de abril ultimo;

N. 1.455, de 4 do corrente, pagamento de 2:767\$075, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 1.453, de 4 de julho corrente, pagamento de 357\$200, a diversos, fornecimentos feitos em março ultimo á Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 1.429, de 4 do corrente, pagamento de 515\$656, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.479, de 9 do corrente, pagamento de 50\$ ao servente do observatorio do Rio de Janeiro do mez de junho ultimo;

N. 1.482, de 9 do corrente, pagamento de 119\$500, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.483, de 9 do corrente, pagamento de 1.083\$540 a A. J. Peixoto de Castro, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.481, de 9 do corrente, pagamento de 3.423\$330 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.478, de 9 do corrente, pagamento de 160\$, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos :

N. 1.426, de 3 do corrente, pagamento de 18:370\$753, a diversos, de material fornecido á Casa de Detenção, no mez de maio ultimo;

N. 1.499, de 9 do corrente, pagamento de 36\$663, do sub-archivista do Archivo Publico Nacional Eduardo Marques Peixoto;

N. 1.510, de 10 do corrente, idem de 1:291\$503, a diversos, de fornecimentos, em junho ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.474, de 7 do corrente, idem de 1:934\$997, da folha dos empregados do Instituto Benjamin Constant, relativo ao mez de junho ultimo;

N. 1.514, de 11 do corrente, idem de 9:825\$000, a diversos, de fornecimentos, em abril ultimo, á Directoria Geral de Saude Publica.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

n. 1.027, de 10 do corrente, pagamento de 126:214\$840 a Lago Irmãos, de concertos effectuados no cruzador *Trafano*.

Ministerio da Guerra — avisos :

N. 388, de 27 do mez findo, pagamento de 8:835\$960 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Engenharia;

N. 383, de 25 de junho ultimo, pagamento de 923\$, a Vieira de Carvalho & C., do fornecimento feito á Intendencia Geral da Guerra.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

— O resultado dos exames oraes effectuados hontem foi o seguinte:

1ª serie odontologica (anatomia descriptiva e medico-cirurgica da cabeça, histologia da bocca e seus annexos, physiologia e hygiene dentaria.) Foram approvados: Manoel Pires Domingos Filho, simplesmente em todas; Antonio de Souza Nobrega, simplesmente em anatomia, histologia e physiologia; Paulino Rodrigues de Lemos, simplesmente em histologia e physiologia. Reprovados: em anatomia um e em hygiene dous.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelo seguinte paquete :

Pelo *Meteoro*, para Santos e mais portos do sul até Montevidéo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

— Convida-se o Sr. José Fortini, destinatario de uma carta registrada, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Nota— Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde,

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 14 do corrente, o seguinte:

	MACIAS	RETRAIÇOS	TOTAL
Existiam.....	630	837	1.517
Entraram.....	15	16	31
Sahiram.....	21	23	41
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	612	856	1.498

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 339 consultantes para os quaes se aviaram 377 receitas. Fizeram-se 2 obturações de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Artigão da Carta Marítima — Resumo meteorológico da Estação Central no Morro de Santo Antonio — Dia 18 de julho de 1900

BORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%			
3 a.....	759.28	20.1	14.53	83.0	Bom	—	—
6 a.....	759.40	18.5	14.26	90.0	Idem	KC. C. KS	9
6 a.....	760.39	20.3	15.71	89.0	Idem	KC. C. K	8
1/2 d.....	759.77	23.6	15.18	70.0	Idem	C. K. s. S	9
3 p.....	758.21	24.6	15.94	69.0	Idem	..	10
6 p.....	758.31	24.1	15.73	70.5	Idem	C. s. CK	9
9 p.....	759.21	22.5	16.71	82.5	Muito bom	..	0
1/2 n.....	759.05	21.8	16.08	82.9	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 26.8  
 > > à sombra..... 26.1  
 > > minima..... 18.2  
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 3m/m,1  
 Chuva em 24 horas.....  
 Duração do brilho solar..... 5h 64

BOLETIM M

Declinação magnética 59" N

11 A 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. e 7 m. s. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Blém.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encob.	Variavel	Nevoeiro tenue	ENE	Bafagem	Chão	Incerto
Parnaíba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro	ENE	Aragem	—	Encoberto
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Chuva	E	Aragem	Chão	Variavel
Natal.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	SSE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	—	S	Fresco	—	Encoberto
Recife.....	Meio encoberto	Variavel	Aguaceiros	SE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Maceió.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Aragem	Chão	Incerto
Aracajú.....	Quasi encob.	Variavel	—	E	Regular	Chão	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SE	fraco	Espelhado	Variavel
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	—	—	Calma	—	Bom
Florianópolis.....	Quasi encob.	Bom	—	NE	Bafagem	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	—	—	NE	Fresco	Peq. vagas	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 18 de julho de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.7	21.0	13.5	73	2.8	WNW	0.2		0.0		
4 h. m....	759.1	20.6	14.3	79	2.8	NW	0.4	C			
7 h. m....	759.8	19.8	14.8	83	1.0	NW	0.8	C			
10 h. m....	760.8	21.4	15.5	82	4.3	NW	0.8	C. CK			
1 h. t....	759.4	24.6	13.6	59	3.3	NW	1.8	C. CK			
4 h. t....	758.2	23.2	15.8	74	5.0	SE.	0.9	C. CK			
7 h. t....	758.4	23.4	16.5	77	3.8	SE.	0.6	CK			
10 h. n....	759.2	22.4	16.1	79	3.1	NW	0.4	C. CK			
Médias....	759.52	22.05	15.01	76.0	3.3	—	0.6				

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 26.0 ; mínimo 7 h. manhã, 18.9.

Evaporação em 24 horas 2.0.

Horas de insolação (heliographo) 6 h. 83 m. ou 6 h. 49 m. 48 s.

**Obituário**— Sepultaram-se no dia 12 do corrente 54 pessoas, fallecidas de:

Peste bubonica.....	3
Febres diversas.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	48
—	
Nacinaes.....	39
Estrangeiros.....	15
—	
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	25
—	
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	19
—	
Indigentes.....	19
— E no dia 13	
Peste bubonica.....	2
Beribere.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	30
—	
Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	10
—	
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	11
—	
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	16
—	
Indigentes.....	11
— E no dia 14 :	
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	3
Variola.....	9
Outras causas.....	22
—	
Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	5
—	
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	12
—	
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	13
—	
Indigentes.....	9

**Abastecimento de agua**—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas relativo ao abastecimento de agua

No dia 19 do maio de 1900:

Tinguá e Commercio.....	70.434.000
Maracanã e afluentes.....	14.893.000
Macacos e Cabeça.....	4.634.000
Carioca e Morro do Inglez....	4.539.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.187.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	857.000

No dia 20:

Tinguá e Commercio.....	70.434.000
Maracanã e afluentes.....	14.697.000
Macacos e Cabeça.....	4.697.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.522.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.447.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	878.000

No dia 21:

Tinguá e Commercio.....	70.434.000
Maracanã e afluentes.....	14.132.000
Macacos e Cabeça.....	4.607.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.331.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.187.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	934.000

No dia 22:

Tinguá e Commercio.....	70.434.000
Maracanã e afluentes.....	13.882.000
Macacos e Cabeça.....	4.372.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.118.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.014.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	671.000

No dia 23:

Tinguá e Commercio.....	70.434.000
Maracanã e afluentes.....	13.193.000
Macacos e Cabeça.....	4.328.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.074.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.843.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	900.000

No dia 24:

Tinguá e Commercio.....	70.434.000
Maracanã e afluentes.....	13.017.000
Macacos e Cabeça.....	4.641.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.025.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.836.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	814.000

No dia 25:

Tinguá e Commercio.....	70.434.000
Maracanã e afluentes.....	12.993.000
Macacos e Cabeça.....	9.278.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.011.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.923.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	893.000

No dia 26:

Tinguá e Commercio.....	70.650.000
Maracanã e afluentes.....	23.105.000
Macacos e Cabeça.....	17.902.000
Carioca e Morro do Inglez....	11.038.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.087.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	6.648.000
e o do Morro da Viuva.....	800.000

No dia 27:

Tinguá e Commercio.....	70.409.000
Maracanã e afluentes.....	21.182.000
Macacos e Cabeça.....	13.930.000
Carioca e Morro do Inglez....	8.750.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.406.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	800.000

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Saõ chamados hoje, 20 do corrente, às 10 1/2 horas da manhã, os seguintes senhores :

EXAME ORAL

1ª serie odonologica

Pedro Aurelio V. de Mello.  
Antenor Pereira Reis.  
João Fernandes Pontes.

Turma suplementar

Horacio Roberto Corrêa.  
Walter dos Santos Pereira.  
José Silvino Espindola.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 20 julho de 1900.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

**Junta Commercial**

SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Cabral, Iguassú e Borges, e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Guimarães, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 23 do corrente, do juiz da Camera Commercial Dr. Celso Guimarães, declarando, em resposta ao dest. junta de 9 do mesmo mez, que a annotação da fallencia da firma Guimarães, Pontes & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 66, devo ser feita de accordo com a alteração do seu contracto social archivado nesta repartição.— Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, com referencia aos socios Joaquim José de Oliveira Guimarães e Manoel Fontes Moutinho, excluidos o commanditario José Gonçalves Pontes e o ex-socio solidario Delphin Fontes de Faria Brito.

Officio de 26 do corrente, do mesmo juiz, communicando a abertura da fallencia da firma Cardoso Santos & Comp., estabelecida ás ruas da Assembléa n. 115 e Guarda Velha n. 1.—Ordenou-se identico procedimento quanto aos socios solidarios da dita firma.

Requerimentos:

De Vicente José Borges de Albuquerque, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos, de semoventes, moveis e obras de marcenaria e de fazendas e de roupas feitas.—Deferido.

De Santos Dias & Comp., para o registro da marca destinada ao sabão « Rimmer » do seu fabrico.—Deferido.

De Lopes & Freire, para o registro da marca destinada a chá, cêra, rapé e outros productos do seu commercio.—Deferido.

De J. Corrêa, para novo registro da marca «Excelsior» com applicação a melado, rapaduras, café manteiga e outros productos do seu commercio.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, para ser archivada a acta da assemblea geral de 30 de maio ultimo, que alterou alguns artigos dos seus estatutos.—Deferido.

De Silva Nogueira & Comp., Bastos & Cunhados, Lopes Gomes & Comp., Figueiredo & Maia, Brito, Filho e Lisboa, e Silveira & Comp., para o archivamento dos seus contractos socios.—Deferidos.

De A. Moreira & Comp. e O. Moura & Comp., para o archivamento da alteração dos seus contractos socios na parte referente ás firmas anteriormento adoptadas pelos supplicantes.—Deferidos.

De Silva, Nogueira & Comp., Porto. Gonçalves & Comp., Ferreira & Faria, Oliveira & Santa Maria e Garcia & Novaes, para o archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferidos.

De F. Dutra do Souto, João A. Barbosa, Pedro Pappalardo, J. Carvalho da Silva & Comp., F. Macedo & Garibaldi, I. F. Santos & Comp., Almeida Cid & Comp., Lima, Marques & Comp., Nogueira, Braga & Fernandes, Oliveira & Cunha, Silva Nogueira & Comp. e O. Moura & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Bezerra & Irmão, para identico registro. — Não pôde ser inscripta no registro a firma dos supplicantes por haver expirado o prazo da sociedade em 30 de setembro de 1890, á vista da clausula 4ª do respectivo contracto social.

De Antonio Teixeira dos Santos Machado, para dar-se baixa no registro de sua firma. — Deferido.

De Machado & Comp., para ser transferido aos supplicantes o «Copiador» em branco da extinta firma antecessora Antonio Teixeira dos Santos Machado. — Deferido.

De Abreu & Braga, successores de Silva Campos & Comp., para serem transferidos aos supplicantes os livros «Diario» o «Copiador» em branco daquela firma. — Deferido.

Mandou-se dar o conveniente destino nos exemplares da publicação das marcas ns. 2.138 a 2.179, registradas no *Bureau International de la Propriété Industrielle*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de julho de 1900. — O official maior, *Honorio de Campos*.

### Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 5 de abril a 21 de maio do corrente anno, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos — de Mathias da Silva Guimarães e Joaquim Leitão, para o commercio de lenha, etc., nesta praça á Ilha das Moças, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Guimarães & Leitão;

De Antonio Joaquim da Silva Lima e Adelino Marques e o commanditario Manoel José Pereira Pires, para a exploração de um botiquim nesta praça, com o capital de 18:000\$, sendo 6:000\$ do commanditario, sob a firma de Lima Marques & Comp.;

De José Francisco Marques de Macedo, José Nunes David Silva e Antonio Francisco Marques de Macedo, para o commercio de vinhos nesta cidade, á Praça do Mercado ns. 186, 223, 229 e 230, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Macedo Silva & Comp.;

De Vicente Ferreira Marques e Joaquim Silva, para a exploração de um botiquim nesta praça, á rua Barão de S. Felix n. 86, com o capital de 13:000\$, sob a firma de Marques & Silva;

De Manoel José Martins e Antonio José de Carvalho, para o commercio de padaria nesta praça, á rua do Engenho da Dentro n. 56, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Martins & Carvalho;

De José Pinheiro Guimarães, Luiz da Silva Guimarães, Francisco da Silva Guimarães e Frederico Casemiro da Silva, para a exploração de um restaurant nesta praça, ás ruas Primeiro de Março n. 10 e Visconde de Itaborahy n. 19, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Pinheiro, Guimarães & Silvas;

De Victorino Nobre da Veiga e Ayres Pinto da Cunha, para a exploração de um restaurant, nesta praça, á rua dos Voluntarios da Patria n. 1, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Veiga & Cunha;

De Pantalão de Almeida e Joaquim Pinto, para a exploração de um hotel nesta praça, á

rua Barão de S. Felix n. 10, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Almeida & Pinto;

De Antonio Joaquim da Costa e Manoel Francisco de Souza Bastos, para o commercio de molhados e mantimentos nesta praça, á rua do Leão n. 1, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Costa & Bastos;

De Bento Manoel de Carrazedo Junior, Oscar Guimarães e Raul Guimarães, para o commercio de tijolos nesta praça, á rua Barão de Mesquita ns. 31 e 33, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Carrazedo & Comp.;

De Orminda Gomes Vieira, João de Almeida Vieira e Agostinho Gomes Vieira, para o commercio de commissões de café nesta praça, á rua dos Ourives n. 167, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Gomes Vieira & Comp.;

De Joaquim Ferreira Guimarães e Antonio José Pinheiro Filho, para o commercio de commissões de café nesta praça, á travessa de Santa Rita n. 7, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Pinheiro & Comp.;

De Sergio de Faria Mascarenhas e Lemos, Luiz de Azevedo e Mello e Antonio dos Santos Venancio Junior, para o commercio de estiva, kerozene, oleos, etc., nesta praça, á rua do Rosario ns. 14 e 16, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Sergio, Azevedo & Comp.;

De José Ribeiro Dias e José Peixoto da Costa, para o fabrico de caixas de papelão nesta praça, á rua Visconde de Inhuma n. 79, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Dias & Costa;

De João Theodoro Arthou e Justin Etien Veysiére, para o commercio de padaria nesta praça, á rua do Cattete n. 43, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Arthou & Veysiére;

De Antonio Lameirão, Francisco Rios e os commanditarios Joaquim José da Cruz e Augusto José da Cruz para o commercio de calçado nesta praça, á rua General Camara n. 123, com o capital de 230:000\$, sendo 120:000\$ dos commanditarios, sob a firma de A. Lameirão & Comp.;

De Domingos José da Costa e Augusto Lopes de Souza, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua de S. Pedro ns. 193 e 195, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Domingos Costa & Souza;

De Gaspar Fernandes Guimarães, Firmino Bandeira Campos e Adriano Gonçalves Ribeiro, para o commercio de café nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 51, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Guimarães, Campos & Ribeiro;

De Serafim Gomes de Oliveira e Casemiro José Ribeiro, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua do Costa n. 30, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Gomes & Ribeiro;

De Henrique Caetano Rodrigues e João Prado de Oliveira, para o commercio de padaria e confeitaria nesta praça, á travessa de S. Francisco de Paula n. 14, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Rodrigues & Prado;

De Adriano Augusto dos Santos, Alberto Duarte Dias e o commanditario Antonio de Souza Aguiar Junior, para o commercio de artigos de armarinho nesta praça, á rua da Candelaria n. 38, com o capital de 63:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario, sob a firma de Santos, Duarte & Comp.;

De Dr. Camillo Ferreira, Dr. Julio de Moura, Balthazar de Albuquerque, Augusto Lins e José Villmont, para o commercio de commissões nesta praça, á rua da Prainha n. 66, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Villmont & Comp.;

De Manoel Martins Ferreira de Mattos, Vicente Martins Ferreira, Americo Augusto Vieira, José Martins Ferreira de Mattos e Alvaro Henrique Vieira, para o commercio de sal nesta praça, á travessa do Commercio ns. 7 e 9, com o capital de 350:000\$, sob a firma de Vieira Mitos & Irmãos.;

Manoel Ferreira Serpa, Antonio da Silva Pinheiro e Manoel Jeronymo de Aguiar, para o commercio de artigos de armarinho nesta

praça, á rua do Rosario n. 102, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Ferreira Serpa & Comp.;

De João Baptista de Miranda e João José Gonçalves, para o commercio de padaria nesta praça, á rua Frei Caneca n. 39, com o capital de 14:000\$, sob a firma de Miranda & Gonçalves;

De Dr. Francisco Alves de Oliveira Catão, Manoel Gomes Pereira e João Pinto Ribeiro Espindola, para a exploração de uma farmacia, nesta praça, á rua Primeiro de março n. 19, com o capital de 24:000\$ sob a firma de Oliveira, Gomes & Comp.;

De José Luiz Pontes, Basilio Pontes de Carvalho e D. Rita Pontes, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 151, com o capital de 18:000\$ sob a firma de Pontes, Basilio & Comp.;

De Joaquim Manoel de Campos Amaral, Antonio José de Mattos Guimarães, Joaquim Fernandes dos Santos Junior, Joaquim Martins do Amaral Chaves, Candido Narbal Pamplona Junior, para o commercio de materiaes de construção nesta praça, á rua de S. José n. 68, com o capital de 800:000\$, sob a firma de Amaral, Guimarães & Comp.;

De Manoel Esteves de Almeida e Manoel Esteves de Almeida Junior, para o commercio de lenha nesta cidade, á praia de Botafogo n. 28, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Almeida & Filho;

De Bernardino Esteves de Almeida e João de Souza Mendes, para o commercio de lenha nesta praça, á rua da Saude n. 194, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Almeida & Mendes;

De Francisco Lopes Rodrigues e Joaquim Ferreira Nunes, para o commercio de molhados e mantimentos nesta praça, á rua Frei Caneca n. 376, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Rodrigues & Nunes;

De José de Souza e João Romão da Rocha, para o commercio de generos de estiva nesta praça, á rua do Campinho n. 132, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Souza & Rocha;

De João Baptista Teixeira e José Ferreira Caldas, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Barão de Guaratiba n. 3, com o capital de 8:352\$140, sob a firma de Teixeira & Caldas;

De João Auto de Magalhães Castro e Bráulio Ribeiro de Macedo Soares, para o commercio de cereaes e molhados nesta praça, á rua dos Ourives n. 18, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Castro & Soares;

De Franz Rudio, Carl Müller e o commanditario Adolpho Meyer, para o commercio de seccos e molhados, na Estação de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, com o capital de 220:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma de Franz Müller & Comp.;

De Albino da Fonseca, Fiel de Carvalho Nunes e Fausto Augusto da Fonseca, para o commercio de carne secca nesta cidade, ao Largo do Rosario n. 18, com o capital de 140:000\$, sob a firma de Albino da Fonseca, Carvalho & Comp.;

De Adriano Corrêa Bandeira, Antonio Alves Corrêa Bandeira e Alfredo Magalhães de Oliveira, para o commercio de sulphureto de carbono nesta praça, á rua de S. Pedro n. 73, com o capital de 200:000\$, sob a firma Alves, Magalhães & Comp.;

De D. Marinha da Penha Cid Baptista e Candido Augusto de Almeida Cid Baptista, para o commercio de drogas nesta praça, á rua dos Andradas n. 21, com o capital de 82:000\$, sob a firma de Almeida Cid & Comp.;

De Francisco Antonio de Macedo e Garibaldi Bastos, para o commercio de machinas nesta praça, á rua do Senhor dos Passos n. 83, com o capital de 10:000\$, sob a firma de F. Macedo & Garibaldi;

De Antonio dos Santos Gonçalves e José de Andrade Teixeira, para o commercio de fazendas e armarinho nesta praça, ás ruas Gonçalves Dias ns. 9 e 2 e Carioca n. 122,

com o capital de 100:000\$, sob a firma de Gonçalves & Teixeira ;

De Guilherme Maxwell de Souza Bastos, João Moreira Freire, Abel da Costa Veiga e o commanditario Gonçalves Carneiro, para o commercio de calçado nesta praça, ás ruas Sete de Setembro n. 27 e Quitanda ns. 19 e 21, com o capital de 200:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de G. Bastos & Comp.;

De João Nepomuceno da Costa, Horacio Mendes de Castro e Antonio Veiga da Silva, para o commercio de ensaço de café nesta praça, á rua de S. Bento n. 9, com o capital de 500:000\$, sob a firma de João Costa & Comp.;

De José Pinto Lucena, Alfredo José da Cunha e Manoel Nunes Lucena, para o commercio de korozene nesta praça, á rua do Ouvidor n. 13, com o capital de 70:000\$, sob a firma de Pinto Lucena & Comp.;

De Joaquim da Rocha Guimarães e a commanditaria D. Augusta Alexandrina da Cunha, para o commercio de papeis pintados nesta praça, á rua da Carioca n. 1, com o capital de 40:000\$, sendo da commanditaria 28:000\$, sob a firma de Rocha Guimarães & Comp.;

De Manoel Alves Teixeira Pinto e José Leito Fernandes, para o commercio de fazendas e armariozinhos nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 145, com o capital de 14:000\$, sob a firma de Alves Pinto & Comp.;

De José Coelho de Brito e o commanditario Candido José Alvares Vianna, para o commercio de lampeões, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 141, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Brito & Comp.;

De José Antunes dos Santos, José d'Orey e os commanditarios Orey Antunes & Comp., para o commercio de comissões e consignações, nesta praça, á rua do General Camara n. 10 e filial no Estado de S. Paulo, com o capital de 50:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario, sob a firma de Orey Antunes & Comp.;

De João Rodrigues Teixeira, Domingos Esteves Soares e Alfredo Souza, para o commercio de cordoaria, nesta praça, á rua Barão da Gambia n. 1 A, com o capital de 12:425\$89, sob a firma de Rodrigues, Esteves & Souza;

De Francisco A. Freire de Andrade, Luiz A. Freire de Andrade, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua do Hospicio n. 81, com o capital de 35 000\$, sob a firma de Freire de Andrade & Irmão;

De João de Miranda Sampaio e o commanditario Antonio Luthero Pinto da Costa, para o commercio de ensaço de café nesta praça, á rua de S. Bento n. 4, com o capital de 120:000\$, sob a firma de J. Sampaio & Comp.

De José Lopes de Souza Martins e Albino Cabral, para a exploração de uma typographia, nesta praça, á rua do Hospicio n. 170, com o capital de 177:000\$, sob a firma de Martins & Comp.

De Antonio Ferreira Villas Boas, Francisco Ferreira Milreus e Manoel Ferreira Milreus para o commercio de papel e livros, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 223, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Villas Boas & Comp.

De Bernardino Gomes de Azevedo e Antonio Moreira Rollo, para a exploração de um restaurant nesta praça, no largo de São Francisco de Paula n. 22, com o capital de 80:000\$, sob a firma de Bernardino de Azevedo & Moreira.

De Joaquim José da Costa e Cicero Garcia G. Pimentel, para o commercio de generos alimenticios nesta praça, á rua da Prainha n. 5, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Costa & Pimentel.

De Francisco Machado de Oliveira Fontes, Manoel dos Santos Carvalho, Manoel José Campinho e o commanditario José Antonio Dias de Almeida para o commercio de conestiveis nesta praça, á rua do Carmo n. 26, com o capital de 200:000\$, sendo do commanditario 60:000\$, sob a firma de F. Oliveira Carvalho & Comp.;

De Joaquim da Costa Pereira Gomes e Casimiro Custodio de Brito, para o commercio de confeitaria nesta praça, á rua do Haddock Lobo n. 227 B, com o capital de 15:000\$, sob a firma de J. Gomes & Comp.;

De Ramiro Ribeiro de Lemos Barbosa e José Esteves Vieira, para o commercio de comestiveis nesta praça, á rua do S. José n. 10, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Ribeiro Lemos & Comp.;

De Claudino Muniz Coelho da Silva, Manoel Alves Soares, Antonio de Abreu Monteiro e o commanditario João Raymundo Duarte, para a exploração de uma fundição nesta praça, á rua General Pedra ns. 95 e 97, com o capital de 260:000\$, sendo 50:000\$ do commanditario, sob a firma de Soares, Moniz & Comp.;

De Leovigildo Eugenio de Figueiredo Castro e Emygdio Alfredo Rebelo do Amaral, para o commercio de comissões de café, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 107, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Alfredo Rebelo & Castro;

De Camillo Adão Alves e Manoel Oliveira Lima, para o commercio de padaria nesta praça, á rua das Marrecas n. 30, com o capital de 8:000\$, sob a firma do Adão & Lima;

De Manoel Carneiro Geraides Affonso e José Carlos da Costa Monteiro, para o commercio de comissões e consignações nesta praça, á rua de S. Bento n. 28, com o capital de 140:000\$, sob a firma de G. Affonso & Comp.;

De José Monteiro Guimarães e o commanditario Carlos de Carvalhaes, para o commercio de papel e livros, nesta praça, á rua dos Ourives n. 55, com o capital de 60:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario, sob a firma de Monteiro Guimarães & Comp.;

De Antonio Teixeira dos Santos Machado e um commanditario, para o commercio de roupas, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 118, sobrado, com o capital de 25:000\$, sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma de Machado & Comp.;

De Manoel Alves da Nobrega, Calixto Das Saldanha, João Guimarães e Aniceto Pinto Monteiro para o commercio de fazendas nesta praça, á rua da Quitanda n. 139, com o capital de 600:000\$, sob a firma de Nobrega, Saldanha & Comp.;

De Joaquim Pereira Leal Maia e Raphael Domingues Gonçalves para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua do Bom Pastor n. 16 A, com o capital de 4:500\$, sob a firma Joaquim Pereira Leal Maia & Gonçalves;

De Joaquim Pereira Leal Maia e Avelino da Costa Oliveira para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua do Bom Pastor n. 11 A, com o capital de 4:500\$, sob a firma Joaquim Pereira Leal Maia & Oliveira;

De Joaquim José Dias e João Gomes s, Freitas Junior para o commercio de cerea do nesta cidade, á praça do Mercado ns. 92, 93 e 94, com o capital de 33:413\$447, sob a firma de Joaquim José Dias & Comp.;

De Gustavo Rodrigues Samico e Jeronymo de Freitas Guimarães, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 115, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Samico & Guimarães;

De João Rodrigues Fernandes e Abel Homem Cardoso, para uma fabrica de cartuagens nesta praça, á rua do Lavradio n. 93, com o capital de 50:000\$, sob a firma de J. R. Fernandes & Comp.;

De Louis Hermann e Julio Berto Cirio, para o commercio de joias nesta praça, á rua dos Ourives n. 111, com o capital de 581:007\$720, sob a firma de Louis Hermann & Comp.;

De João José da Silva Lima e Alfredo da Costa Guimarães, para o commercio de ferragens nesta praça, á rua do Theatro n. 11, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Silva Lima & Comp.;

De Luiza Ritti Dias e Henrique Lemos para o commercio de joias etc., nesta praça, á rua

Gonçalves Dias n. 33, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Viuva Dias & Lemos;

De Joaquim Barbosa Garcia, Antonio Ferreira Gonçalves Braga, Orenicio Coutinho Tinoco e o commanditario Antonio Gonçalves Ferreira Braga para o commercio de chá, cêra, etc. nesta praça, á rua da Candelaria n. 16, com o capital de 250:000\$, sendo do commanditario 150:000\$, sob a firma de Antonio Braga & Comp.;

De Joaquim Pereira Franco e Joaquim da Conceição Mello para o commercio de peixe fresco nesta cidade, á praça do Mercado n. 104, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Franco & Mello;

De Joaquim Machado de Miranda Aviz, Max Carvalho Schlobach e Benjamin Henriques Ferreira para o commercio de oleos etc., nesta praça, á rua de S. Pedro n. 120, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Miranda Schlobach & Comp.;

De Raymundo Francisco Moreira, Francisco Rodrigues do Amaral, Joaquim Tavares Coelho e José Ribeiro da Silva, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros nesta cidade á Praça das Marinhas n. 280, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Moreira, Amaral & Comp.;

De Miguel Maria Bravo e Gastão Bandeira, para o commercio de materias de construcção nesta praça, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Miguel Bravo & Comp.;

Eugen Meyer e Heinrich Meyer, para o commercio de importação nesta praça, á rua do Carmo n. 38, com o capital de 56:021\$030, sob a firma de Meyer & Comp.

Mathews da Rosa Sebastião e Manoel Gonçalves Barroso para o commercio de padaria nesta praça, á rua Dr. Aristides Lobo n. 69, com o capital de 21:000\$, sob a firma de Mathews & Barroso.

Avelino Vila y Soto e Albano Antonio de Carvalho para a exploração de pedreiras, nesta praça, no porto de Inhaúma, com o capital de 120:000\$, sob a firma de Soto & Carvalho.

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça: Monteiro Oliveira & Comp., Monteiro Taveira & Comp., Martins Neves & Comp., Gaspar Ribeiro & Comp., Santos Dias & Comp., Gonçalves Pereira & Comp., Ferraz Passos & Faria, Sellos & Comp., Lima Marques & Comp., Augusto Nersbach, Lemos Valle & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Antonio Costa & Bastos e Fonseca & Comp.; as cinco primeiras pela retirada dos socios Vicente José Gomes de Oliveira, José da Rocha Romariz, Americo Colla, Manoel de Souza Queiroz, Antonio Lourenço da Silva; a sexta pela retirada dos socios José de Barros Braga e Nuno Telmo da Silva e Mello; a setima e oitava pela retirada dos socios Francisco José de Faria Sobrinho e José Augusto de Figueiredo; a nona pela admissão do socio Salvador Pereira Caldas; a decima pela mudança, para solidario, do socio da industria Augusto Nersbach; a decima primeira e decima segunda pela admissão dos socios Francisco Borges da Silva Neto e Manoel Pereira; e as duas ultimas pela mudança das firmas para Costa & Bastos e A. Fonseca & Comp.

Distractos — Das sociedades commerciaes que gyravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Alves Pinto & Comp., Carvalho & Matta, Cassiano & Baptista, Dias Carvalhaes & Comp., Domingos Braga & Comp., Olympio Costa Diniz & Comp., Carvalho da Silva & Barbosa, Antonio José Nogueira & Comp., Silva Magalhães & Comp., Dias Pereira & Comp., Ernesto Betim & Comp., Maia & Silva, O. Luvio Soares & Comp., Santos Lessa & Comp., Terra & Comp., V. A. Vieira & Comp., Rodolpho & Giudice, Ferreira Mondegó & Comp., Guimarães & Monteiro, Luiz Antonio Ribeiro & Sousa, Oliveira & Cerqueira, Santos Duarte & Comp., Taveira & Cardoso, Vieira Albano Mattos & Comp., Ferreira Serpa & Comp., Garcia Moutinho & Albuquerque, M. S. Broza & Comp., Albino Cardoso Gomes &

Compr., Almeida Mendes Comp., Cardoso & Pimentel, Duarte e Irmão, Figueiredo & Ferreira, José Custodio & Comp., Varejão & Gonçalves, Castro Lucena & Comp., Guimarães & Almeida, G. Bastes & Comp., Lopes & Barroso, Martins & Comp., Pereira & Bernardes, Rodrigues & Lapa, Abreu Sobrinho & Comp., Silva Azevedo & Vianna, Assumpção & Amorim, Brito & Pires, Nunes & Comp., Silva & Carvalho, Carvalho Figueiredo & Comp., Costa & Alves, Senna Figueiredo & Comp., Alfredo Rebelo & Castro, Carvalho & Bastos, Ermida Soares & Comp., França Gomes & Castro, Guimarães & Ferreira, G. Afonso & Comp., Pedro Arêas & Comp., Almeida & Carvalho, Cunha Viriato & Delgado, Faria & Vasques, Moraes & Coelho, Pires, Pereira & Silva, Pinto Irmão & Comp., Sá Guimarães & Comp., Santos & Macedo, Louis Hermann & Comp., Antonio Lima & Comp., Machado & Nunes, Negueira Serpa & Comp., Ribeiro Guimarães & Santos, Ribeiro & Vieira e Silva Lima & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1900. Está conforme. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 21 de maio a 15 de junho foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos — De Antonio Avila de Pinho e Joaquim Xavier de Pinho, para o commercio de fumos, nesta praça, á rua Visconde de Itaúna n. 29, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Pinho & Comp.

De José Joaquim Rodrigues e Francisco Rodrigues Ferreira, para o commercio de mantimentos e molhados, nesta praça, á rua do Hospício n. 248, com o capital de 9:000\$, sob a firma de Rodrigues & Pereira.

De José Antonio Ribeiro e Manoel Gomes da Costa, para o commercio de mantimentos, nesta praça, á rua do Lavradio n. 42, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Ribeiro & Gomes.

De Domingos Coelho Dias e os commanditarios Marc Sutton e Ernesto Siqueira, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 37, com o capital de 100:000\$000, sendo dos commanditarios 80:000\$, sob a firma de Coelho Dias & Comp.

De Estephano Monteiro da Rosa e o commanditario João Carlos de Mendonça, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 26, com o capital de 6:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario, sob a firma de E. Monteiro & Comp.

De Charles Edward Johnston, Reginald Eden Johnston, Cyril Earle Johnston e John Gordon, para o commercio de café, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 62, com o capital de 30.000 libras, sob a firma de E. Johnston & Comp.

De Antonio Gonçalves Reguffo de Castro Agostinho Gomes e Joaquim de Freitas Andrade, para o commercio de chá, cêra etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 1, com o capital de 45:000\$, sob a firma de França Gomes & Castro.

De José Bonifacio Pereira e Luiz Pereira da Silva, para o commercio de padaria e confeitaria, nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 119, com o capital de 16:356\$174, sob a firma de Pereira & Silva.

De João da Rocha Lopes, José Cardoso Pereira Junior e o commanditario Antonio da Rocha Lopes, para o commercio de papeis pintados, nesta praça, á rua da Carioca n. 23, com o capital de 10:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Rocha Lopes, Cardoso & Comp.

De Francisco Antonio Ribeiro e Joaquim Ferreira Sophia, para a venda de bilhetes de loteria, nesta cidade, á praça Coronel Tamarindo (kiosque n. 69), com o capital de 16:000\$, sob a firma de Ribeiro & Sophia.

De José Trotte de Brito e Joaquim Caldeira

da Fonseca, para o commercio de corças e flores artificiaes, nesta praça, á rua da Misericórdia n. 148, com o capital de 6:000\$, sob a firma de José Trotte de Brito & Comp.

De José Fernandes de Almeida Sobrinho e o commanditario José Fernandes de Almeida, para o commercio de madeiras, nesta praça, á rua Marechal Rangel n. 20, com o capital de 62:000\$, sendo 37:000\$ do commanditario, sob a firma de Almeida Sobrinho & Comp.

De Afonso Mendes Jacome e Joaquim José de Magalhães, para o commercio de ferragens, nesta praça, á rua do Mercado n. 11, com o capital de 150:000\$, sob a firma de Afonso Jacome & Comp.

De José Maria Lourenço Ferreira, Manoel de Vasconcelos Almeida e o commanditario Manoel de Almeida Reis, para o commercio de molhados e mantimentos, nesta praça, á rua do Rosario n. 131, com o capital de 120:000\$, sendo 50:000\$ do commanditario, sob a firma de Ferreira, Almeida & Comp.

De Manoel José da Fonseca Santos e Manoel Joaquim da Costa, para o commercio de ferragens, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 106, com o capital de 150:000\$, sob a firma de Fonseca Santos & Comp.

De Joaquim Antonio de Lima Pereira e Joaquim Alves da Costa, para o commercio de confeitaria, nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 11, com o capital de 22:114\$, sob a firma de L. Pereira & Costa.

De João Luiz Moreira Fanzeres e Antonio da Motta Bastos, para o commercio de chá, cêra, etc., nesta praça, á rua do Senador Euzébio n. 130, com o capital de 34:000\$, sob a firma de Moreira Fanzeres & Comp.

De Antonio Henrique Guimarães, Sabino Antonio de Sá Carvalho, Joaquim Luiz Vieira do Couto, Joaquim da Cunha Mendes Guimarães e Abilio de Freitas Guimarães, para o commercio de aguardente, nesta praça, á rua da Saule n. 46, com o capital de 170:000\$, sob a firma de Sá, Guimarães & Comp.

De Francisco Zenha Pereira da Costa, Antonio Ferreira Ramos Sobrinho e Roberto Rebelo, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 51, com o capital de 800:000\$, sob a firma de Zenha, Ramos & Comp.

De Heraclito Domingues e Alvaro Garcia, para o commercio de Roups brancas, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 58, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Domingues & Garcia.

De Francisco de Barros e Carlos Boguslau Hermano von Schwerin para o commercio de commissões e consignações, nesta praça, á rua da Prainha n. 65, com o capital de 50:000\$, sob a firma de F. Barros & Comp.

De Joseph Becker e Otto Heckthener, para o commercio de commissões e consignações, nesta praça, á rua da Alfandega n. 138, com o capital de 290:000\$, sob a firma de J. Becker & Comp.

De Segismundo Kobler e Antonio Pereira da Costa, para uma fundição de ferro e bronze, nesta praça, á rua Marechal Floriano ns. 60 e 62, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Kobler & Costa.

De Antonio Ricardo Machado, José Maria Barbosa Neves e Carlos Ricardo Machado, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua da Uruguaiana n. 72, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Machado, Barbosa & Comp.

De Albino Cardoso Gomes, Salvador Micele e Domingos da Silva Cardoso, para o commercio de fructas, etc., nesta cidade, á praça das Marinha ns. 242, 243, 257 e 258, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Albino Cardoso Gomes & Comp.

De Euzébio Lourenço e Victor Guastapaglia, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Luiz Gama n. 14, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Euzébio & Victor.

De Antonio Morgado Fernandes Rios, Manoel Francisco da Hora e o commanditario Manoel Joaquim Fernandes, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 37, com o capital de 200:000\$, sendo do commanditario 80:000\$, sob a firma de Fernandes Rios, Hora & Comp.

De José Joaquim Gomes e Arthur Rodrigues Paulo, para o commercio de louças, nesta cidade, á praça do Mercado ns. 58 e 59, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Gomes & Paulo.

De Jean Linzer, Antonio Hegner e Augusto Arens, para o commercio de importação, na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo, com o capital de 253:000\$, sob a firma de J. Linzer & Comp.

De Maria Lucie Castanete Maria Mallemon, para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua Conde de Buntim n. 201, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Mallemon & Castanet.

De João Antonio Vieira Lima e Antonio Marques da Silva, para o commercio de materiaes de construção, nesta praça, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Vieira & Marques.

De Ganegmedes da Cunha Villaça e Antonio Joaquim de Rezende, para o commercio de commissões, café e outros generos do paiz, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Villaça & Rezende.

De Jacintho José dos Santos Pereira Barosa e Domingos Gomes Ferreira de Menezes, para o commercio de relógios e joias, nesta praça, á rua do Rosario n. 103, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Barosa & Menezes.

De Alberto de Magalhães, Ernesto Vater e a commanditaria D. Maria Henriqueta Gomes Klingelhofer, para o commercio de ferragens, nesta praça, á rua da Alfanega ns. 35 e 36, com o capital de 300:000\$, sendo da commanditaria 100:000\$, sob a firma de Magalhães Vater & Comp.

De Antonio Manoel de Medeiros Filho e Romualdo Sarmento, para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua da Candelaria n. 6, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Medeiros & Sarmento.

De José Antonio Nunes, José Pereira Guimarães Filho e um commanditario, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua General Camara n. 97, com o capital de 80:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma de Nunes & Comp.

De Francisco Ignacio de Andrade, Roberto Augusto Rodrigues e Bibiano Machado de Oliveira, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 59, com o capital de 75:000\$, sob a firma de Andrade, Rodrigues & Oliveira.

De Aurelino Lopes Magalhães, Antonio José Alves Diniz e o commanditario José Maria de Souza Passos, para o commercio de chá, cêra, etc., nesta praça, á rua do Hospício n. 71, com o capital de 100:000\$, sendo do commanditario 74:000\$, sob a firma de Lopes Magalhães & Comp.

De Léon Simon e o commanditario Antonio de Souza Pimentel, para o commercio de meias, nesta praça, á rua da Alfandega n. 46, com o capital de 205:000\$, sob a firma de Léon Simon & Comp.

De Olympio Nunes de Moura e o commanditario Arthur Carlos de Araujo Campos, para o commercio de chapéus de sol, nesta praça, á rua dos Ourives ns. 65 e 67, com o capital de 25 000\$, sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma de Moura & Comp.

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça: Cimarinha & Comp., Leitão Amorim & Comp., Porto Gonçalves & Comp., Nunes dos Santos & Comp., Bifano Rocha & Comp., G. Afonso & Comp. e Araujo & Pimenta; as tres primeiras pela retirada dos socios Maxim no Pinto de Carvalho, Jesuino Rodrigues Samarrão e José Joaquim de Moraes; a quarta pela admissão do socio Francisco Joaquim Pereira Soares; a quinta pela admissão dos socios Bento Peixoto da Costa e José Guida, a sexta pela elevação do seu capital a 210:000\$ e a setima pela admissão do socio solidario Julio Pimentel de Almeida Nunes.

Distractos — Das sociedades commerciaes desta praça: Antonio Rocha & Julio, Claudino Vasques & Rosado, Freitas & Souza,

Rezende Reis & Comp., Vaz & Vieira, José Gonçalves Vianna & Comp., Barosa & Menezes, Gonçalves Monteiro & Comp., Joaquim Marques Fernandes & Comp., João M. Vianna & Comp., Leite Simas & Wircher, Pereira & Pinheiro, Reis & Comp., Vilhena & Pereira, Ferreira Almeida & Comp., Coelho Dias & Comp., Fonseca Santos & Comp., Lirio & Sampaio, Moreau & Tavares, Pinto Monteiro & Comp., Portela Lemos & Comp., Sandim & Ferreira, Villela Oliveira & Comp., Zenha Ramos & Comp., A. Carvalho & Pimentel, A. Almeida & Comp., Ferreira & Peixoto, Campos & Sá, J. Braga Filho & Comp., L. Meza & Lamboglia, Vasconcellos Pinheiro & Comp., Braz & Cruz, Fernandes Rios Hora & Comp., João Domingues & Comp., Lima Junior & Braga, Rodrigues & Irmão, Lima & Torres, Ribeiro & Vianna e Lopes Magalhães & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de julho de 1900.

Está conforme.—O official maior, *Honorio de Campos*.

### Monte do Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se no dia 26 do corrente mez, a venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de junho de 1899, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem os seus contratos até as 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1900.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analysys julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho não especificado, vindo do Porto no vapor francez *Paranaguá*, entrado em 14 de junho de 1900, em 90 barris de quinto, marca A. M. & C.—(S), consignada a Alberto Martins & C.

No vinho de que se trata, que contém 11, 7 % de alcool em volume, de cheiro vinhoso, a analyse revelou a existencia de acido salicylico, que é nocivo á saude publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1900.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

### Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra, faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicação de annuncios, convidando os interessados a se dirigirem por carta á legação do Brazil naquella cidade, para se obter cópia do edital concernente á installação de uma fabrica de polvora sem fumaça.

Capital Federal, 30 de julho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

O S:s. Rodrigo Vianna e Domingos Joaquim da Silva & Comp., são convidadas a comparecer na 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetitos em sessão da commissão de compras de 21 de junho findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 %, aquelle que deixar de o fazer até o dia 20 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de julho de 1900.—Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

### Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta intendencia recebe novamente propostas no dia 20 do corrente, até as 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Correntes de ferro, sortidas.  
Ditas de dito patente, sortidas.  
Folhas de zinco, sortidas.  
Latão em vergalhões.  
Telas de arame de ferro.  
Azeite de sebo de 1ª qualidade.  
Oleo de banha de porco, de 1ª qualidade.  
Oleo de ricino, purificado.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos devem previamente apresentar suas habilitações, no forma do regulamento e ordens em vigor, na 2ª secção desta intendencia e bem assim a caução de 1:000\$, na Contadoria Geral da Guerra. Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar, na occasião da referida sessão, devendo na referida proposta, fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 13 de julho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Pará, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação anexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

#### Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de páo a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido ás intemperies e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha se o seguinte:

#### Compartimento dos materiaes

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem deteriorado.  
Nove banquetas de armação de ferro com forro de sola, estragadas.  
Um volante de seis raios com o arco quebrado.

Uma chapá de ferro com 22,5 kilos.  
Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado.  
Um apainador de ferro fundido com o esquadro tambem de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um lome de madeira, em estado de servir.  
Dous enxós chatos com os encaustamentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.  
Cinco bronzos para busca, dous de palmos e tres maiores.

Nove peças de bronze para bomba do vapor em bom estado.

Quatro ferros para plainas, estragados.

Uma cama de ferro, de mola no centro, em máo estado.

Setenta e quatro ponções sortidas em estado de servir.

Oito brocas, em bom estado.

Um mandril, em bom estado.

Seis grampos de ferro para pá de roda do vapor.

Cincenta e tres cachimbos para tubos.

Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.

Tres forquetas de ferro bronzado para remos.

Um crivo de ferro fundido para bomba, em máo estado.

Trezo cabos de torneiras.

Mil e setenta e seis arruelas de ferro.

Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.

Tres bronzos de mancaes para machina.

Quatro caixas de bronze para vidro manometro.

Oito presilhas de ferro.

Uma presilha de ferro para chaminé.

Uma marreta com cabo de madeira.

1 malho com cabo de madeira.

1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.

1 bussola com caixa de folha para navegação.

2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.

2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.

2 rolos de sola forte.

300 grammas de solda de latão.

1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.

3 almotolias de folha.

129 peças de madeira para molde entre grandes e pequenas.

5 peças de bronze.

2 caixas de bronze para bomba.

4 tampas de bronze.

5 assentadores de ferro.

2 aneis de ferro.

9 bronzes para passadores do gualdrops.

8 tinas de ferro.

10 caixas de madeira para fundição.

1 fole pequeno, inutilizado.

1 serra braçal, inutilizada.

27 cunhas de ferro.

2 escariadores.

1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.

2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados para electricidade.

1 tenazes de ferro.

1 braçadeira para fundir canos.

2 aticadores de ferreiro.

1 machina de furar em perfeito estado.

4 compassos de ferro.

2 rodas de flo de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.

5 talhadeiras com cabo de madeira, em máo estado.

2 malhos estragados.  
 1 tesoura para cortar metaes.  
 1 marreta sem cabo.  
 2 malhos, sendo um quebrado.  
 4 martellos.  
 4 cortas a frio avulsos.  
 23 assentadores de puxar ferros.  
 1 carimbo para peças de ferro com as ini-  
 ciais S. V.  
 3 escateis para cavilhamento.  
 2 badames.  
 1 colher de ferro.  
 5 brocas.  
 1 caixa de bomba de metal.  
 2 rolos de bomba de metal.  
 1 cylindro de bronze.  
 1 copo de bronze para cylindro de ma-  
 china.  
 2 anneis de bronze excentrico com a respe-  
 ctiva polia de ferro.  
 2 balanços para valvula de segurança.  
 4 peças de bronze para busca.  
 8 roldanas de madeira inutilizadas.  
 1 moitão de bronze para roldana.  
 1 cylindro de bronze para peça de arti-  
 lharia.  
 1 braço de ferro em forma de S para pilão.  
 1 embolo completo.  
 1 grampo para furar ferro, bom usado.  
 2 caixas de bronze para indicador de vidro.  
 2 machos de torneira de machina.  
 4 moitões.  
 2 cadernaes.  
 1 torno de ferreiro inutilizado.  
 5 aguentadores de arrebites.  
 1 machina para furar chapas.  
 1 alvião.  
 1 braçadeira para cano.  
 3 grampos para carpinteiro.  
 1 tesoura grande de cortar metal.  
 2 manivellas para machina de furar.  
 1 martello.  
 1 picareta.  
 3 catracas.  
 2 grampos para apertar chapas.  
 4 craveiras.  
 2 enxóes da ribeira, um com cabo.  
 38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas  
 e duas em bom estado.  
 1 manivella de ferro.  
 1 campainha de bronze.  
 2 braços de ancora, um quebrado.  
 1 caixa de ferro para rebolo.  
 21 trados estragados.  
 1 braço de bronze para lome.  
 11 raspadoiras de ferro com cabo.  
 4 passadores de ferro.  
 3 manilhas.  
 1 escoador.  
 1 tampa de caldeira.  
 3 mandris.  
 1 pá de tirar brasas.  
 1 badame.  
 2 barras de metal branco pesando 8,5 ki-  
 los.  
 1 formão para ferro.  
 3 grampos.  
 1 cano de forja.  
 2 tubos de ferro fundido para eixo de  
 carroça.  
 1 manivella de ferro para foles.  
 1 manivella de bomba.  
 1 alvador para fouce.  
 2 manivellas de guindaste.  
 2 braços para balança.  
 1 tubo de ferro de eixo circular.  
 1 destarrachador.  
 1 grampo de furar.  
 2 machados velhos.  
 1 tubo de cobre velho.  
 1 enxó em estado de servir.  
 1 plaina em estado de servir.  
 1 cadernal e um gato de ferro de sobre-  
 salente.  
 12 balaustres do ferro.  
 1 roda.  
 1 aticador.  
 1 prensa de tubos.  
 1 alavanca para aticar fornaldas.  
 1 picareta.  
 1 cano de ferro.  
 1 braço de madeira para foles.

2 chapas de ferro do estrado do vapor  
*Colombo*.  
 17 grelhas inutilizadas.  
 5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.  
 1 barra de aço com o peso de 4 kilos.  
 2 caixas de ferramenta completas para  
 serviços mecanicos, em perfeito estado.  
 3 escovas de limpar tubos.  
 1 armario velho de madeira.  
 275,5 kilos de ferros velhos e pequenos  
 objectos servidos.  
 10 kilos de metaes inutilizados.  
 1 picareta para grelha.

#### Compartimento das machinas

1 machina a vapor, caldeira vertical do  
 fabricante Marinoni, de Pariz, n. 97, em bom  
 estado.  
 1 forno completo, grande formato, do fa-  
 bricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de  
 1870, para ser movido a vapor.  
 1 machina a vapor circular de cortar,  
 completa, em bom estado.  
 3 placas de torno de dimensões diversas.  
 22 rodas de engrenagem sortidas pertencen-  
 tes ao torno, em bom estado.  
 2 tornos manobrados á mão, sendo um  
 maior e outro menor, completos, em bom  
 estado e com os respectivos bancos de ma-  
 deira.  
 5 chaves de parafusos, pertencentes ao ar-  
 mario grande, em bom estado quatro e uma  
 quebrada.  
 24 ferros de tornejar pertencentes ao torno  
 grande, em bom estado.  
 1 corrediça de torno grande, em bom es-  
 tado.  
 1 chave de caixa pertencente ao torno  
 grande, conservada.  
 2 grampos para apertar peças, pertencen-  
 tes ao torno movido á mão.  
 1 chave pertencente ao mesmo torno.  
 1 craveira pertencente ao mesmo torno.  
 1 roda de madeira com duas manivellas de  
 ferro para mover o torno de mão, em bom  
 estado.  
 1 chave portugueza pertencente ao mesmo  
 torno.  
 1 pequeno torno de mão.  
 4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.  
 2 bombas tocadas á mão, em bom estado.  
 2 armações de madeira para serra braçal.  
 10 pés, sendo nove curvas e uma chata com  
 cabo de madeira.  
 1 circulo de ferro.  
 1 chapa de metal amarello pesando 13,5  
 kilos.  
 2 helices para vapor.  
 22 rodas de madeira para cadernaes, em  
 mão estado.  
 11 cadernaes de madeira completamente  
 inutilizadas.  
 4 cadernaes de ferro em bom estado.  
 2 moitões de madeira chapeados de ferro,  
 em bom estado.  
 7 gatos de ferro.  
 2 cadernaes grandes de madeira, em mão  
 estado.  
 1 escada de ferro pequena, em bom es-  
 tado.  
 1 eixo transmissor de ferro com a polia do  
 mesmo metal.  
 12 polias de ferro, sendo duas quebradas.  
 1 grampo grande de furar.  
 3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.  
 1 tampa de cylindro do vapor *Mineiro*.  
 1 balança romana, inutilizada.  
 1 mesa de ferro, estragada.  
 96 arruelas.  
 2 tampas de valvula de segurança.  
 3 peças de correia e uns pedaços avulsos  
 para polia, estragados.  
 1 eixo de ferro batido para carroça.  
 2 eixos de uma machina para descarregar  
 algodão.  
 2 rodas ligadas ao eixo para descarregar al-  
 godão.  
 1 manivella de impulsão da machina do  
 vapor *Colombo*.  
 2 hastes de excentrico.  
 2 tubos de eixo de carroças, fundidos.

1 polia de braços curvos, de ferro.  
 2 linguados para fazer arrebites.  
 4 barras de ferro fundido para obras.  
 1 cunha de ferro para emenda, do vapor  
*Mineiro*.  
 49 balaustres de ferro, sendo um que-  
 brado.  
 3 craveiras de ferro.  
 1 puxavante pertencente ao vapor *Co-  
 lombo*.  
 1 barra de ferro para fazer grelhas.  
 38 grelhas usadas.  
 2 supportes de ferro pertencentes á serra  
 circular.  
 1 eixo de ferro para trabalhar com a serra  
 circular.  
 2 serras, uma grande e outra pequena, cir-  
 culares.  
 1 braço de ferro do vapor *Araguaya*.  
 1 escariador de grande formato.  
 4 moitões de ferro da machina de desca-  
 roçar algodão.  
 1 corrediça de bronze do vapor *Colombo*.  
 1 roda pertencente ao vapor *Mineiro*.  
 4 eixos de engrenagem.  
 3 pés de gallinha para roda do vapor *Mi-  
 neiro*.  
 1 grampo de ferro.  
 1 cano de ferro para forja.  
 1 supporte de ferro para balaustre do vapor  
*Araguaya*.  
 1 ferro para cabeçalho de trolley.  
 1 tubo de ferro para eixo.  
 44 parafusos e respectivas porcas.  
 12 ferros de machina do descarregar al-  
 godão.  
 2 grampos de ferro.  
 1 cachimbo.  
 1 braço de ferro para guindar.  
 1 supporte de madeira chapeado a ferro  
 para torno de mão.  
 1 tampa de caldeira, em mão estado.  
 24 tubos de ferro da caldeira do vapor  
*Araguaya*.  
 23 canos de ferros de diferentes compri-  
 mentos e diâmetros.  
 7 cantoneiras de ferro de diferentes ta-  
 manhos.  
 1 vergão de cobre.  
 1 eixo de ferro da roda do vapor *Mineiro*.  
 1 cunha de ferro.  
 2 pedaços de cano de cobre.  
 7 machados estragados.  
 1 balança com os braços inutilizados.  
 1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.  
 1 anel de ferro.  
 2 cabos de arame trançado.  
 7 lampeões de bordo, estragados.  
 1 lampeão grande de bordo, estragado.  
 20 chapas de zinco para letreiro.  
 5 latas de acido phenico, duas cheias e as  
 demais vazias.  
 11 cadinhos.  
 2 bandeijas velhas.  
 4 caldeirões de ferro, tres com tampas.  
 1 chaleira de ferro fundido.  
 1 lata de folha com tampa.  
 1 terrina de louça para sopa, usada.  
 1 terrina de louça menor para sopa, usada.  
 2 pratos travessas de louça.  
 1 prato pequeno travesso.  
 3 pratos fundos de louça.  
 1 molheira de louça.  
 1 concha de metal para sopa.  
 2 chiearas de louça, uma sem pires.  
 2 chiearas louçadas e tres pires.  
 7 garfos de cabo de madeira.  
 6 colheres de metal para sopa.  
 8 garfos de ferro.  
 7 colherinhas para chá.  
 1 peneira de arame estragada.

#### Galpão

2 guindastes de ferro.  
 3 helices de vapor.  
 5 ancoras, sendo uma quebrada.  
 1 cantoneira.  
 1 eixo de carroça.  
 1 bomba para esgotar.  
 5 balaustres grandes de ferro.  
 2 chapas de ferro onduladas, grandes.  
 5 chapéus de ferro, lisos.

- 1 cano de ferro.
- 5 parafusos compridos de duas roscas com as respectivas porcas.
- 2 vergas roliças de ferro.
- 3 vergas de ferro, chatas.
- 1 enxó curvo.
- 1 lanterna patente para bordo, nova.
- 3 vidros para a referida lanterna.
- 1 almotolia de folha.
- 1 escova.
- 13 tubos de vidros de diversas dimensões.
- 1 tijolo para arcar,
- 2 garrafas de acido nitrico.
- 511 kilos de correntes de ferro.
- 1 lata com tinta preparada.
- 280,5 kilos de cabo de caíro.

#### Vapor Araguayá

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam gualdrapos, corrente para prisão e ancoras sineta, lanterna, etc.

Casco já podre.

#### Vapor Colombo

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

#### Vapor Mineiro

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE JUIZ DE FÓRA, DESTINADO A BOTEQUIM

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente, serão recebidas nesta secretaria, propostas para arrendamento do local na plataforma da estação de Juiz de Fóra, destinado á collocação de um buffet para venda aos viajantes de comidas frias, fructas, doces, café, refrescos, charutos, etc.

A concorrência versará sobre o preço de arrendamento, vigorando para os generos e bebidas á venda, os preços da lista já approvada, que se acha com as bases para o contracto, á disposição dos concurrentes nesta secretaria e na referida estação.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, e deverão exhibir no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de julho de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de agosto se receberão propostas para fornecimento de: 40.000 metros lineares de trilhos de aço, tipo C.

- 4.000 talas do junção, idem.
- 8.000 parafusos de ligação, idem.
- 20.000 tirefonds, idem.
- 50.000 parafusos, tipo B.
- 60.000 grampos, idem.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do exercicio actual, e os preços por uni-lades.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes para serem examinados.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, e com indicação das residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concurrente aceito deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça, serão prejudicadas a proposta e a caução acima referida, revertendo esta para o cofre da Estrada de ferro.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### EDITAES

#### Tribunal Civil e Criminal

##### CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia do negociante *Firno de Moura & Filho*, estabelecido á rua da Uruguayana n. 106

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. no impedimento legal do Dr. Ataulfo Napoles de Paiva:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devilamente instruido, na forma do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes *Firno de Moura & Filho*, estabelecidos á rua de Uruguayana n. 116, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de maio de 1899. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes e para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, por qualquor official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivo autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de julho de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos da massa fallida de *Cardoso, Rangel & Comp.*, para, dentro daquelle prazo, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 119:356\$756, depositada no cofre dos depositos publicos pelos respectivos syndicos e penhorada nos autos de execução que contra a mesma massa move *Miguel Antonio De Santis*, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento do referido depositos em favor do autor

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz, servindo no impedimento do Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como por parte de *Miguel Antonio De Santis* me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial. *Miguel Antonio De Santis*, nos autos de execução contra a massa fallida de *Cardoso, Rangel & Comp.*, requer a citação por edital com prazo de 10 dias aos credores incertos para o requerimento de preferencia sobre a quantia penhorada para a execução, nos ter-

mos do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, art. 517, e em cumprimento da formalidade estatuida no mesmo decreto, conquanto todos os credores já estejam classificados como chirographarios no processo da fallencia e o peticionario seja o unico declarado credor reivindicante na sentença exequenda. Assim, não havendo credores certos para serem pessoalmente citados de accordo com o art. 22 do decreto n. 9.549, de 23 de janeiro de 1886 E. deferimento. Rio, 17 de julho de 1900.— *Dr. J. E. Sayão de Bulhões Carvalho*. (Estava sellada). Despacho. Sim, em termos. *Forum*, 17 de julho de 1900.— *Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores incertos da massa fallida de *Cardoso, Rangel & Comp.*, para, dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de... 119:556\$756, depositada no cofre dos depositos publicos pelos respectivo; syndicos e penhorada nos autos de execução que contra a mesma massa move *Miguel Antonio De Santis*, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento do referido depositos em favor do autor. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de julho de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

##### CAMARA CRIMINAL

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo ausente *Armando Ferreira Guimarães*

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este subscreeve, correm o são devilamente processados uns autos de summario de culpa em que é autora a justiça e réo *Armando Ferreira Guimarães*, que foi pronunciado como incurso no art. 338, n. 5, do Codigo Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder se ao julgamento do mesmo réo, mas, como se acha ausente o réo *Armando Ferreira Guimarães*, pelo presente o cito e chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 108 da rua dos Invalidos, apresentar sua defesa, dentro de oito dias, que correrão em cartorio contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos ao julgamento á sua revelia. Este será publicado por tres vezes no *Diario Official* e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de julho de 1900. E eu, Fortunato Corrêa da Conceição, escrivão, o subscreevi.— *Zacharias do Rego Monteiro*.

#### Primeira pretoria

De notificação ao detentor illegitimo de 15 apolices do empréstimo municipal desta Capital, de ns. 7.298 a 7.312, dos juros de 6%, com o prazo de um anno, passada a requerimento de *D. Carolina Murinelly*, na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que neste juizo foi apresentada a despacho a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria. *Carolina Murinelly*, possuidora de 15 apolices municipais, juros de 6%, papel, de ns. 7.298 a

7.312, que se acham extraviadas, tendo já intimado aos presidentes do Banco da Republica do Brazil e Camara Syndical de Corretores e teno o officio ao prefeito do Districto Federal afim de obter novos titulos, vem requerer a V. Ex. se digne mandar passar os referidos editaes, afim de serem os mesmos publicados durante o prazo da lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1900.— Carolina Murinelly. Está devidamente sellada. Nesta petição proferiu o despacho do teor seguinte: Como requer. Rio, 7 de junho de 1900.— T. Figueiredo. Nada mais se continha na petição flientemente acima transcripta e, em virtude do que nella me foi requerido, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, o qual tem o prazo de um anno, contado da sua data; e, para sciencia do conteúdo do mesmo, hei por notificado o detentor illegitimo de 15 apolices do emprestimo da municipalidade desta Capital, dos juros de 6% papel, de ns. 7.298 a 7.312, de que, findo o referido prazo, sem pelos meios do direito ser apresentada neste juizo alguma reclamação, será passada á supplicante D. Carolina Murinelly a respectiva autorização, afim de receber novos titulos correspondentes aos extraviados e acima referidos. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos quanto possam interessar, mandou passar mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e juntos aos autos para constar. Dado o passado no Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1900. E eu, Jeronymo José de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Franklim de Alencar Lima, o subscrevi.— Torquato Baptista de Figueiredo.

### Segunda Pretoria

De citação ao ausente em logar incerto e não sabido A. José de Souza Chaves, para sciencia de protesto de interrupção de prescrição de letra com o prazo de 60 dias

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor em exercicio da Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Teixeira Braga & Santos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria—Teixeira Braga & Santos, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 61, credores de A. José de Souza Chaves, outr'ora residente na Estação do Paty, da quantia de um conto setecentos e sessenta e cinco mil réis, importancia da letra junta, sacada pelos peticionarios e aceita pelo supplicado, vencida a quinze de junho de mil oitocentos e noventa e cinco e não paga, os peticionarios para conservação e resalva de seus direitos, interrompendo a prescrição, querem protestar haver do supplicado, não só a supracitada quantia de um conto setecentos e sessenta e cinco mil réis, como ainda os juros estipulados de doze por cento ao anno. Assim digne-se V. Ex. mandar que se lhes tome o seu protesto, sendo delle intimado por edital o supplicado, para sua sciencia, visto achar-se em logar ignorado. Nestes termos EE. deferimento. Rio de Janeiro, doze de julho de mil e novecentos.— PP., Eugenio José de Góes Telles. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de trescentos réis. Despacho: A. Sim. Rio, treze de julho de mil e novecentos.— Silva Nunes. Termo de protesto — Aos treze de julho de mil e novecentos, nesta Capital Federal e em meu cartorio, compareceu o solicitador Eugenio José de Góes Telles, na qualidade de procurador bastante de Teixeira Braga & Santos e por elle foi dito: Que pelo presente e nos termos de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava, como protesta, contra A. José de Souza Chaves, para interromper a prescrição de uma letra de um conto setecentos e

sessenta e cinco mil réis aceita pelo mesmo. E de como disse lavrei este termo que assigna. Eu, Cesario Gomes de Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.— Eugenio José de Góes Telles. Tendo os supplicantes justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido do supplicado, ora citado, e sendo a justificação julgada por sentença, mandei passar o presente edital pelo teor do qual é citado o ausente, em logar incerto e não sabido, A. José de Souza Chaves para sciencia do protesto para interrupção de prescrição de letra. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem possa interessar mandei passar dous de igual teor, para serem affixados no logar do costume e publicados pela imprensa diaria, extrahindo-se antes o competente traslado que ficará junto aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de julho de 1900. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi e assigno.— Luiz Tosta da Silva Nunes.

### Estado de S. Paulo

#### COMARCA DE LENÇÕES

De citação de Silvestre Valentim de Moraes Bueno, com o prazo de tres mezes

O tenente-coronel Delfino Alexandrino de Oliveira Machado, juiz de direito substituto em exercicio nesta Comarca de Lenções, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres mezes virem, ou delle noticia tiverem, que proceendo-se por este juizo ao inventario do espolio de D. Josepha Carolina de Moraes, que foi casada com o capitão Antonio Lopes de Moraes Bueno, ausentou-se para logar incerto e não sabido o herdeiro Silvestre Valentim de Moraes, Bueno, pelo que cito chamo o requerido a este herdeiro para, findo o prazo acima designado, vir dizer sobre a partilha do referido acervo, ficando citado para todos os demais termos do inventario até sentença final, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa official do Estado e da União. Dado e passado nesta Villa de S. Paulo dos Agudos, sede da Comarca de Lenções, aos 10 de julho de 1900. Eu, José de Araujo Coutinho Junior, escrevi, o escrevi.— Delfino Alexandrino de Oliveira Machado.

### SOCIEDADES ANONYMAS

Publica-fórma.—Certifico que foram hoje archivados nesta repartição, sob numero dous mil seiscentos e sessenta tres, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos da sociedade anonyma ingleza Henry Rogers, Sons & Company of Brazil, Limited, com a carta de autorização do Governo e mais documentos exigidos pela legislação em vigor.—Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em doze de julho de mil e novecentos.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas representando o valor total de cinco mil e quinhentos réis, achando-se tambem o carimbo da Junta Commercial. Nada se continha mais em a certidão que me foi apresentada e da qual, por me ser pedida, ou, tabellião infra assignado, bem e fielmente fiz extrahir a presente publica-fórma, que conferi; e, achando-a conforme o original, a que me reporto, subscrevo e assigno em publico e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos dezoito de julho de mil e novecentos. E eu, tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade.—Dario Teixeira da Cunha.

### PARTE COMMERCIAL

#### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

##### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A'vista
Sobre Londres.....	12 15/32	12 27/32
» Pariz.....	765	\$767
» Hamburgo.....	914	\$918
» Italia.....	—	\$710
» Portugal.....	—	528
» Nova York.....	—	3\$979
Sobranos.....	20\$225	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$225	

##### CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

###### Apolices

Apolices geraes de 5%, cautela.	805\$000
Ditas geraes, miudas, de 5%...	805\$000
Ditas geraes de 1.000\$, 5%....	852\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....	835\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	852\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	955\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	975\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, cautela.....	405\$000

###### Bancos

Banco da Republica do Brazil...	174\$750
Dito Rural e Hypothecario, c/50%	124\$500

###### Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %.....	3\$000
Ditas Melhoramentos no Brazil..	18\$500
Dita Sal e Navegação.....	49\$000

###### Debentures

Debs. Jornal do Commercio.....	170\$000
Capital Federal, 19 de julho de 1900.—José Claudio da Silva, syndico.	

### Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 19 de julho de 1900, ás 3 horas e 15 minutos da tarde:  
Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %/o.  
Dita de desconto no mercado, 3 3/4 %/o.  
Cheques sobre Pariz, 25.12 1/2.  
Consolidados Inglezes, 98 %/o.  
Apolices de 1879, 63 %/o.  
Ditas externas de 1883, 65 %/o.  
Ditas idem de 1889, 64 1/2 %/o.  
Ditas idem de 1895, 71 %/o.  
Funding Loan, 84 1/2 %/o.  
Oeste de Minas, 69 1/2 %/o.

### ANNUNCIOS

#### Sociedade Anonyma «A Imprensa»

Convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 21 do corrente, no 2º andar do predio á rua do Rosario n. 74, para proceder-se á eleição da directoria, em virtude da renuncia da actual e tratar-se da reorganização da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 17 julho de 1900.—Os liquidantes.

#### Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. commanditarios a reunirem-se no dia 21 do corrente mez, a 1 1/2 horas da tarde, em assembléa geral extraordinaria.

Ordem do dia augmento do capital social. Capital Federal, 19 de julho de 1900.—Georg Maschke & Comp.